CURITIBA

Nº 232 - ANO XII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº PE 22/2023 SGM
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS BRANCAS", para eventos atendidos pela Secretaria do Governo Municipal, através do sistema de Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses.
Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
PARA ATENDER AO ART. 9º DO DECRETO 290/2016.
EMPRESA CLASSIFICADA: **REALIZA EVENTOS EIRELI**
Item: 1 - CADEIRA, LOCAÇÃO, pvc, cor branca, com apoia braços, incluindo transporte, demais especificações previstas em edital.
Valor unitário: R$7,20
Item: 2 - MESA, LOCAÇÃO, plástica, conforme especificações previstas e inseridas em edital.
Valor unitário: R$12,55
Secretaria do Governo Municipal, 13 de dezembro de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-238261/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2023 - SMAP

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, COM VIGÊNCIA DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SMAP).
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2023 - SMAP é:
EMPRESA: CARDTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Item 1: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de controle de acesso. demais especificações inseridas no termo de referência
Valor unitário: R$ 314.500,00;
Quantidade: 1;
Valor total: R$ 314.500,00.
Valor total da empresa: R$ 314.500,00.
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2023 - SMAP - R$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 14/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 19/12/2023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de dezembro de 2023.
Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-120109/2023, Inexigibilidade nº 60-2023.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., para prestação de Serviço de Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Atualização para novas versões do Sistema Meta 4 People net 8.1 SP8 para as 50.000 licenças de uso de propriedade do Município, utilizadas atualmente pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Curitiba, de conformidade com o Processo nº 01-120109/2023, Parecer Jurídico nº 4964/2023 – NAJ-LC e IN 60/2023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de dezembro de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 458/2023 SME
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 458/2023 SME são:
EMPRESA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS
Itens 2 **Valor total da empresa: R$200.000,00.**
EMPRESA MESSE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
Itens 1, 3
Valor total da empresa: R$845.850,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 4

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 458/2023 SME = R$1.045.850,00

Prazo para manifestação de recurso é até às 12h do dia 14/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 18/12/2023.

Secretaria Municipal da Educação, 13 de dezembro de 2023.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 489/2023 SME

OBJETO: Contratação de uma agência de viagens, destinada ao fornecimento de serviços de aquisição de passagens aéreas e hospedagem nacional e internacional, passagens terrestres, locação de veículos e vans, fretamento de ônibus e serviços complementares, para a Secretaria Municipal da Educação.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o lote vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 489/2023 SME é:

EMPRESA BREMATUR PASSAGENS E TURISMO LTDA

Lote 1

Valor total da empresa: 0,0001% de taxa de agenciamento.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 489/2023 SME – 0,0001% taxa de agenciamento sobre os serviços, valor total do contrato R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Prazo para manifestação de recurso é até às 12h do dia 14/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 19/12/2023.

Secretaria Municipal da Educação, 13 de dezembro de 2023.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 505/2023 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-265059/2023.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA RUA NICOLA PELANDA, BAIRRO UMBARÁ, REGIONAL BAIRRO NOVO, MUNICÍPIO DE CURITIBA (RESERVA HÍDRICA DO FUTURO).

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 08/01/2024 – 08h30min às 10h00min.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 08/01/2024 – 10h05min às 10h35min.

- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital publicado está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances

descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de dezembro de 2023.
Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 79/2023, torna público, a quem interessar possa, a publicação do edital de licitação da Tomada de Preços em epígrafe.
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-267460/2023
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.784.201,77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER - PARQUE NA RUA REINALDO HECKE, NO ABRANCHES, REGIONAL BOA VISTA, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DATA: 10/01/2024, 09h00min – Horário de Brasília
LOCAL DE RECEBIMENTO: no Auditório do Gabinete da SMMA, situado no bloco “B” – térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro Mercês, CEP 80.810-000 – Curitiba/Paraná.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no *site* http://www.curitiba.pr.gov.br, em Editais *link* Licitações ou no Portal da Transparência – *site* https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial – *e-mail*: cplsmma@curitiba.pr.gov.br
CPL/SMMA
Portaria nº 79/2023-SMMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 12 de dezembro de 2023.
Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/2023-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-217447/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA DA UCRÂNIA, NA RUA PE. ANCHIETA X RUA CAP. SOUZA FRANCO X AV. CÂNDIDO HARTMANN X RUA PE. AGOSTINHO, NO BAIRRO BIGORRILHO, REGIONAL MATRIZ, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – CPL/SMMA comunica a quem interessar possa que o certame licitatório em epígrafe agendado para o dia 24/01/2024 foi suspenso por prazo indeterminado, tendo em vista a necessidade de adequações no edital pelo setor técnico – Departamento de Parques e Praças – MAPP. Quando da republicação do edital, será respeitado o prazo de lei.
CPL/SMMA
Portaria nº 76/2023-SMMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de dezembro de 2023.

Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-201051/2023 – SMMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHO NO BOSQUE IRMÃ CLEMENTINA, LOCALIZADO NA RUA PAULO FRIEBE X RIO BACACHERI, BAIRRO ALTO, REGIONAL BOA VISTA, MUNICÍPIO DE CURITIBA.

O Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SMMA e Comissão Permanente de Licitação-CPL-SMMA, nomeada pela Portaria nº 70/2023- SMMA, torna público, a quem interessar possa, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da licitação em epígrafe, decide:

FASE 1 - PROPOSTA

CLASSIFICADAS:

1ª Classificada: CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA – CNPJ nº 24.156.301/0001-77

Valor Global: R$326.684,98 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

A proponente declinou do direito de interpor recurso desta fase.

FASE 2 - HABILITAÇÃO

HABILITADA E VENCEDORA DA LICITAÇÃO: CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA – CNPJ nº 24.156.301/0001-77

Valor Global: R$326.684,98 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

A Ata de Julgamento/Fase 1 e Fase 2, encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.curitiba.pr.gov.br, no *link* licitações e Portal de Transparência do Município de Curitiba, ícone “Documentos”. O prazo recursal, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente publicação, ou seja, até o dia 20/12/2023 (quarta-feira), às 18h00min, para apresentação de eventual recurso, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CPL/SMMA

Portaria nº 70/2023

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de dezembro de 2023.

Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 301/2023 SMMA

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL, LOGOMARCA E PROJETOS GRÁFICOS DE FOLDER, CARTILHAS, BANNERS, FOLHETO IMANTADO E PRODUÇÃO/IMPRESSÃO DESSES MATERIAIS GRÁFICOS QUE FAZEM PARTE DO PROJETO SOCIOAMBIENTAL ÁGUAS DO ATUBA – GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES NATURAIS, PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

DECISÃO: FRACASSADO.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de dezembro de 2023.
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 442/2023 SMMA
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES, ESTACIONAMENTOS, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, ÁREA DE RECREAÇÃO NAS SEDE, UNIDADES QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E LOGRADOUROS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA”.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 442/2023 SMMA é:
EMPRESA: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Percentual de desconto único e linear: 36,80% (trinta e seis virgula oitenta por cento).
Menor complemento do desconto único e linear (CD): 63,20
Valor global (12 meses): R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Valor Mensal estimado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 442/2023 SMMA
- R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de dezembro de 2023.
Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE **431/2023 SMMA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS RACIONAIS PARA MANEJO DE ABELHAS COM COLÔNIAS MATRIZES DE ABELHAS NATIVAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 431/2023 SMMA são:
EMPRESA ABELHA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MEL E DERIVADOS LTDA. - Itens 1, 2, 3, 4, 5.
Valor total da empresa: R$43.800,00. TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 431/2023 SMMA = R$43.800,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 13 de dezembro de 2023.
Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a Dispensa de Licitação n.º 47/2023-SMOP, visando a Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da execução de Canal de Vazão Normal em concreto armado nos rios Pinheirinho e Vila Guaíra e nos Córregos do Curtume e da Av. Henry Ford, no Município de Curitiba, Paraná, com recursos do Município e recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, repassados por meio da CAIXA, através do Termo de Compromisso n.º 0402.494-70/2012, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Curitiba, em favor da empresa SAID CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n.º 24.156.301/0001-77; no valor de **R$ 3.658.622,92** (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), mediante Dispensa de Licitação com fundamento no disposto no Artigo 24, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n.º 4985/2023, contido no Processo Administrativo n.º 01-275.888/2023, publique-se.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 13 de dezembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023 SMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADEIRAS, ESTANTES, ESTRADOS, PALETES E DESTILADORES DE ÀGUA) - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O Pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2023 SMS são:
EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA -ME
Item 1: DESTILADOR, de água, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: DENTEMED
Modelo: DESTILADORA
Valor unitário: R$730,0000
Quantidade: 30,00
Valor total: R$21.900,00
Valor total da empresa: R$21.900,00.
EMPRESA: D S E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA ME
Item 4: ESTANTE, de aço. 06 prateleiras. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PRÓPRIA
Modelo: PR60
Valor unitário: R$699,0100
Quantidade: 323,00
Valor total: R$225.780,23
Item 5: ESTANTE - (COTA ME/EPP/MEI), de aço. 06 prateleiras. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PRÓPRIA

Modelo: PR60
Valor unitário: R$699,0100
Quantidade: 107,00
Valor total: R$74.794,07
Valor total da empresa: R$300.574,30.

EMPRESA: PRIMAX IND COM DE MOVEIS LTDA

Item 2: CADEIRA, fixa, empilhável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: MARCA PRÓPRIA
Modelo: PMX-PPF
Valor unitário: R$104,0000
Quantidade: 600,00
Valor total: R$62.400,00
Item 3: CADEIRA - (COTA ME/EPP/MEI), fixa, empilhável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: MARCA PRÓPRIA
Modelo: PMX-PPF
Valor unitário: R$104,0000
Quantidade: 200,00
Valor total: R$20.800,00
Valor total da empresa: R$83.200,00.

EMPRESA: RAZE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item 7: PALETE, plástico, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: LAR
Modelo: SMART
Valor unitário: R$216,3500
Quantidade: 900,00
Valor total: R$194.715,00
Item 8: PALETE - (COTA ME/EPP/MEI),plástico, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: LAR
Modelo: SMART
Valor unitário: R$216,3500
Quantidade: 300,00
Valor total: R$64.905,00
Valor total da empresa: R$259.620,00.

EMPRESA: WNO SOLUÇÕES INTREGRADAS LTDA - ME

Item 6: ESTRADO, plástico modular, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: LAR PLÁSTICOS
Modelo: 41cm x 82 (Macho - Fêmeacm
Valor unitário: R$62,1092
Quantidade: 530,00
Valor total: R$32.917,88
Valor total da empresa: R$32.917,88.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 SMS - R$ 698.212,18

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 13 de dezembro de 2023.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 230/2023 - SMDT

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO E AGENTES DA COSEDI PERTENCENTES A SECRETARIA MUICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE DOZE MESES"****.*

PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 9º DO DECRETO 1.187/13

1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO

ARREST CONFECCAO E COMERCIO EIRELLI.

Lote: 3

Item 6: UNIFORME, conjunto tático, azul padrão guarda municipal, calça tática e camisa combatshirt, conforme descritivo SMDT.

Marca: MARCA PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Valor unitário: R$ 895,0000

Quantidade: 100

Valor total: R$ 89.500,00

Item 15: EPI 534 - JAQUETA DE NYLON - COSEDI, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de epi.

Marca: MARCA PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Valor unitário: R$ 387,0000

Quantidade: 35

Valor total: R$ 13.545,00

Valor total da empresa: R$ 103.045,00.

ECOVEST CONFECÇÕES LTDA.

Lote: 4

Item 7: EPI 491 - BONÉ PARA AGENTES DE TRÂNSITO - SETRAN, cor e tamanho em edital, descritivo conforme manual de epi.

Marca: Marca Própria

Modelo: Conforme Edital
Valor unitário: R$ 53,0000
Quantidade: 500
Valor total: R$ 26.500,00
Item 13: EPI 512 - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA COM PROTEÇÕES, unissex - trânsito, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de epi.
Marca: Marca Própria
Modelo: Conforme Edital
Valor unitário: R$ 1.690,0000
Quantidade: 70
Valor total: R$ 118.300,00
Item 14: EPI 509 - JAQUETA DE NYLON PARA AGENTE DE TRÂNSITO, tamanho e cor em edital. descritivo conforme manual de epi
Marca: Marca Própria
Modelo: Conforme Edital
Valor unitário: R$ 339,0000
Quantidade: 200
Valor total: R$ 67.800,00
GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA.
Lote: 5
Item 8: EPI 503 - CAMISA POLO PARA AGENTE DE TRÂNSITO, manga curta, feminino, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de epi.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 89,0000
Quantidade: 200
Valor total: R$ 17.800,00
Lote: 5
Item 9: EPI 505 - CAMISA POLO PARA AGENTE DE TRÂNSITO, manga curta, masculino, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de epi.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 92,0000
Quantidade: 200
Valor total: R$ 18.400,00
Item 10: EPI 507 - CALÇA PARA AGENTE DE TRÂNSITO, feminino, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de epi.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 249,9000
Quantidade: 210
Valor total: R$ 52.479,00

Item 11: EPI 506 - CALÇA PARA AGENTE DE TRÂNSITO, masculino, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de epi.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 249,9000
Quantidade: 210
Valor total: R$52.479,00
Item 12: EPI 510 - CALÇA OPERACIONAL PARA MOTOCICLISTA - SETRAN, tamanho e cor em edital, descritivo conforme manual de epi.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 275,9000
Quantidade: 80
Valor total: R$ 22.072,00
Valor total da empresa: R$ 163.230,00.
J.B. EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Lote: 1
Item 1: CAMISETA, azul, padrão guarda municipal, conforme descritivo SMDT.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: segunda pele
Valor unitário: R$ 145,0000
Quantidade: 200
Valor total: R$ 29.000,00
Lote: 1
Item 2: CAMISETA, manga longa, segunda pele, azul padrão guarda municipal, uv 50+. Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: segunda pele
Valor unitário: R$ 159,0000
Quantidade: 1500
Valor total: R$ 238.500,00
Lote: 1
Item 3: UNIFORME, conjunto segunda pele térmica, azul padrão guarda municipal, calça e blusa, conforme descritivo SMDT.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: térmico
Valor unitário: R$ 287,0000
Quantidade: 1500
Valor total: R$ 430.500,00
Item 4: UNIFORME, feminino (conjunto), guarda municipal, conforme descritivo da SMDT.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: Cj feminino
Valor unitário: R$ 355,5500
Quantidade: 100
Valor total: R$ 35.555,00

Item 5: UNIFORME, masculino (conjunto), guarda municipal, conforme descritivo da SMDT.
Marca: MARCA PROPRIA
Modelo: Cj masculino
Valor unitário: R$ 355,5500
Quantidade: 800
Valor total: R$ 284.440,00
Valor total da empresa: R$ 1.017.995,00.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 9 de dezembro de 2023.
Silvio Voitechen : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 484/2023 SMDT
OBJETO: Aquisição de estantes de aço para arquivo.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 484/2023 SMDT é:
EMPRESA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO
Item 1: ESTANTE, para arquivo, com 6 (seis) prateleiras, 4 (quatro) colunas, 4 (quatro) sapatas, chapéu e 2 (dois) painéis fechando as laterais, dimensões: altura 1980mm, prateleiras com 920mm de largura x 440mm de profundidade,
Marca: BIG METAL
Modelo: 2014PL
Valor unitário: R$ 535,00
Quantidade: 10,00
Valor total: R$ 5.350,00
Valor total da empresa: R$ 5.350,00
ITENS NÃO ADQUIRIDOS:
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 484/2023 SMDT = R$ 5.350,00
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 12 de dezembro de 2023.
José Ari Morais da Silva : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO**

GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **CIA BEAL DE ALIMENTOS**, com sede na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 4900, Bairro CIC, Curitiba/PR, CNPJ nº 78.116.670/0005-99, neste ato representada pelo Sr. **JUAREZ FERNANDES DA SILVA**, CPF 695.074.499-49, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-181600/2023, para proceder **com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 01, publicada no DOM em 13/09/2023,** obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários e quantidades restantes, mediante condições seguintes:

Item 8: MACARRÃO, integral, corte espaguete, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: GALO
Valor Lance: R$ 3,20
Quantidade: 14.000
Valor total: R$ 44.800,00

Item 9: MACARRÃO, integral, corte parafuso, fusilli, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: GALO
Valor Lance: R$ 3,20
Quantidade: 8.400
Valor total: R$ 26.880,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
JUAREZ FERNANDES DA SILVA - CIA BEAL DE ALIMENTOS

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a

sociedade empresária **PONTAROLLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA.,** CNPJ 73.417.735/0001-99, com sede à Rua Arno Wolf, nº 88, Ponta Grossa/PR, CEP 84046-240, neste ato representada por **CARINA LICKFELD**, CPF 024.300.879-10, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é " **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-181600/2023, para proceder **com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 01, publicada no DOM em 13/09/2023,** obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e quantidades restante, mediante condições seguintes:

Item 4: FEIJÃO, classe preto, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Malu
Valor Lance: R$ 4,97
Quantidade: 123.800
Valor total: R$ 615.286,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
CARINA LICKFELD - PONTAROLLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA
Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 110/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **PONTE COMERCIAL LTDA.-ME**, com sede na Rua Pedro Wieler, nº 654, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CNPJ nº 18.800.892/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **MAURO EDSON ALBANUS**, CPF/MF nº 353.916.269-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é " **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR CRISTAL, KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, FEIJÃO PRETO, FERMENTO BIOLÓGICO, FÓSFORO, MACARRÃO PARAFUSO, MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE**

PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-181600/2023, para proceder **com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 01, publicada no DOM em 13/09/2023,** obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e quantidades restante, mediante condições seguintes:

Item 5: FERMENTO, biológico, seco, instantâneo, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Good Instant
Valor Lance: R$ 0,52
Quantidade: 48.750
Valor total: R$ 25.350,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 110/2023 - SMSAN/FAAC;**
- Conforme Decreto nº 290/2016, art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
MAURO EDSON ALBANUS - PONTE COMERCIAL LTDA-ME
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de dezembro de 2023.
Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **AMAFIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ 75.784.140/0001-05, com sede à Est. Para Cianorte, Lote 294 A, s/n, Distrito de São Lourenço, Cianorte/PR, neste ato representada por **ADEMIR SCHNEIDER**, CPF/MF nº 535.490.078-68, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03**

MESES", e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada no DOM em 13/09/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item 7: POLVILHO, azedo, sem glúten, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: AMAFIL

Variação Proporcional: 500

Valor unitário: R$3,39

Valor Proporcional: R$6,78

Quantidade: 24000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

ADEMIR SCHNEIDER - AMAFIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 02

Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PETRY LTDA**, CNPJ 90.340.894/0001-51, com sede à Avenida Presidente Lucena, Bairro Nova Vila, Presidente Lucena/RS, neste ato representada por **JUAREZ MANNE**, CPF 597.900.089-53, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada no DOM em 13/09/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item 4: DOCE, de fruta, cremoso, em pasta, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: PETRY

Variação Proporcional: 400

Valor unitário: R$4,55

Valor Proporcional: R$11,38

Quantidade: 8600
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
JUAREZ MANNE - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS PETRY LTDA

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **CONSERVAS ODERICH S/A**, CNPJ nº 97.191.902/0005-18, com sede na Rua Acesso das Flores, S/N – Bairro Chapadão – São Sebastião do Caí/PR, neste ato representada por **MAURO EDSON ALBANUS**, CPF nº 353.916.269-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada no DOM em 13/09/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:
Item 3: CATCHUP, tradicional, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: ODERICH
Variação Proporcional: 400
Valor unitário: R$4,49
Valor Proporcional: R$11,2250
Quantidade: 19000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
MAURO EDSON ALBANUS - CONSERVAS ODERICH S/A

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 108/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** CNPJ 11.412.547/0001-10, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2800-B, Bairro Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, neste ato representada pela Sra. **EDNA FEDALTO BORA,** CPF/MF nº 976.202.629-20, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 108/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AZEITONA, BISCOITO MARIA, CATCHUP, DOCE DE FRUTA, MACARRÃO INSTANTÂNEO, PIPOCA PARA MICRO ONDAS, POLVILHO AZEDO, SARDINHA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada no DOM em 13/09/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item 5: MACARRÃO, instantâneo, com tempero, sabores variados, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: FLORIANI
Variação Proporcional: 85
Valor unitário: R$0,81
Valor Proporcional: R$9,53
Quantidade: 270000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 108/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI – SMSAN
EDNA FEDALTO BORA - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de dezembro de 2023.

Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, ratifica a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **COPAVIDI - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ LTDA, CNPJ n° 08.971.433/0001-04**, protocolo administrativo n. 01-260.655/2023, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no "*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família",* lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n. 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de dezembro de 2023.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, ratifica a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **JUANICE BOSZCZ BRONGEL, CPF 063.582.159-14** protocolo administrativo n. 01-260.655/2023, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no "*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família",* lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n. 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de dezembro de 2023.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, ratifica a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **PAULO VINHARSKI PRIMO, CPF 639.060.749-00,** protocolo administrativo n. 01-260.655/2023, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no "*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família",* lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n. 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de dezembro de 2023.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, ratifica a inexigibilidade de licitação em favor do credenciado **FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n° 14.103.680/0001-83**, protocolo administrativo n. 01-260.655/2023, cujo objeto, conforme Chamamento Público nº001/2023-SMSAN/FAAC, consiste no "*Credenciamento de*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e Não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família", lastreado em posicionamento jurídico, Parecer nº 2590/2023-PGM-NAJ/SMSAN (protocolo administrativo nº 01-084.089/2023), com aplicação do art. 74, IV da Lei Federal n. 14.133/2021

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de dezembro de 2023.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 142/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **PN ALIMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Capitão Dr. Antonio José, nº 243, Bairro Xaxim, Curitiba/PR, CNPJ nº 10.655.671/0001-44, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA DOS REIS FELIX MARAFIÃO**, CPF/MF nº 046.620.529-55, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 142/2023**–**SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE ALMONDEGA, IOGURTE ZERO LACTOSE, MORTADELA, NATA, PÃO DE LEITE, INTEGRAL E BISNAGUINHA, PRESUNTO, QUEIJO E PÃO DE QUEIJO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços com a negociação de redução de preço, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016**,** bem como instrução do Protocolo nº 01-236080/2023, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s) e seus respectivos preços unitários:

Item 7: PÃO, tipo bisnaguinha, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: NINO
Variação Proporcional: 300
Valor unitário: R$ 5,00
Quantidade: 30000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços nº 1, em 06/12/2023, no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 142/2023-SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PN ALIMENTOS EIRELI

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de dezembro de 2023.

Andre Luiz da Motta Bezerra : Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023 - CURITIBA S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-282.399/2023

Com fulcro no artigo 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., ao inciso II do artigo 29 da Lei Federal 13.303/2016 e no Parecer Jurídico nº 072/2023 e dos autos da Dispensa epigrafada, RATIFICO nos termos artigo 122º do RILC da CURITIBA S.A. a Dispensa de Licitação destinada a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia topográfica, compreendendo a demarcação de terrenos, levantamentos planimétricos, rastreamento de coordenadas geográficas, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, pelo valor de R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), em favor de PROSPECGEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.545.037/0001-59 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 01-282.399/2023.

Curitiba, 05 de DEZEMBRO de 2.023.

MARCELO LINHARES FREHSE - Diretor Presidente

FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, no uso de suas atribuições e respeitando as formalidades legais, ratifica a Inexigibilidade de Licitação n° 017/2023-COHAB-CT, referente à cessão, precária e gratuita, a título de **COMODATO**, a posse do imóvel, referente ao Lote de terreno 01 da Quadra 01 da Planta Moradias Barbacena, com área total de 146,49 m², contendo duas edificações geminadas em alvenaria, sendo 01 (uma) com 2 (dois) pavimentos e área aproximada de 200,00 m² e a outra térrea, com aproximadamente 70,00 m², localizado na Rua Reinaldo Richter nº 70, Bairro Campo Comprido no Município de Curitiba, sob Matrícula nº 62.258, da 8ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, Indicação Fiscal nº 47.025.012.000-1, à CASA DE APOIO ABIBE ISFER, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parecer Jurídico nº 213/2023 – AJU/DCJ, processo administrativo nº 01-274321/2023, nos termos do artigo 123, *caput* do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

Torna público, Atas de Registro de Preços - REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público as Atas de Registro de Preços, constantes abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 272/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JLS COMERCIAL LTDA, com sede em Colombo, Paraná, na Rua Benedito Mendes de Moraes, nº 116, Bairro Arruda, CEP 83.401-510, telefone 041 98488-3023, e-mail jlscomercial@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 41.197.748/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JULIANO SARTO, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 057.015.529-00, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 01: Abraçadeira de nylon, cor preta, dimensões: c x l x e = 104 x 2,65 x 1,10mm.
Marca: Decorlux.
SGP: 53.03.01.18297-8
Quantidade: 03 centos
Valor unitário: R$ 4,77
Valor Total: R$ 14,31

Item 17: Disco de corte, para metal e aço inox, com diâmetro externo 115mm x espessura de 1mm, e furo central de 22,2mm, com tela e anel de reforço.
Marca: Kala
SGP: 53.07.01.31733-0
Quantidade: 160 un
Valor unitário: R$ 1,89
Valor Total: R$ 302,40

Valor Total da Empresa: R$ 316,71

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS:

www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços, Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços, Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 273/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Agenor Antônio Rodrigues, nº 1.335, Bairro Sítio Cercado, CEP 81.920-210, telefone 041 99829-2044, e-mail carlos@grcarletto.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 45.640.803/0001-49, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. CARLOS AUGUSTO CARLETTO CONTE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 024.029.349-56, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 10: Fusível retardado diazede, 4a x 500v.
Marca: SIEMENS
SGP: 56.06.01.08279-9
Quantidade: 04 un
Valor unitário: R$ 12,97
Valor Total: R$ 51,88

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas.

Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 274/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa HEITOR ADAN MACIEL DE MIRANDA, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Capitão Guilherme Bianchi, nº 553, Bairro Cajuru, CEP 82.930-090, telefone 041 99610-2071, e-mail isaquejacoferr@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 33.889.178/0001-94, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. HEITOR ADAN MACIEL DE MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 091.594.779-03, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 05: Conector rj 11, macho, 04 vias, 6 polos.
Marca: TFC
SGP: 56.06.01.09931-8
Quantidade: 100 un
Valor unitário: R$ 1,25
Valor Total: R$ 125,00
Item 06: Conector rj 09, macho, 4p, 4c.
Marca: Link+
SGP: 56.06.05.57346-5
Quantidade: 100 un
Valor unitário: R$ 1,25
Valor Total: R$ 125,00
Item 09: Fusível diazed10a retardado.
Marca: TEE
SGP: 56.06.10.50003-8
Quantidade: 20 un
Valor unitário: R$ 9,00
Valor Total: R$ 180,00
Valor Total da Empresa: R$ 430,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO

ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 275/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa WS SERVIÇOS LTDA, com sede em Colombo, Paraná, na Av. Santos Dumont, nº 2.213, casa 01, Bairro Roça Grande, CEP 83.403-518, telefone 041 99897-8860, e-mail adm1wsservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 48.701.568/0001-66, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. WAGNER ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 048.779.739-66, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 08: Fio flexível, 6mm, cobre/pvc bwf antichama 70ºc, cor preta, com certificação: cepel, inmetro, nbr 6148 tensão 750v.
Marca: Conduscon
SGP: 56.06.01.10287-5
Quantidade: 200 metros
Valor unitário: R$ 3,04
Valor Total: R$ 608,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir

da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 276/2023

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa REALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, com sede em Londrina, Paraná, na Av. Brasília, nº 1.200, Bairro Jardim do Sol, CEP 86.070-020, telefone 043 3377-9208, e-mail comercial2@realluzdistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 97.456.636/0001-84, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 596.598.409-00, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 – ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022, ao Registro de para fornecimento de multímetro, conector, disco de corte e outros materiais diversos., abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 02: Multímetro: instrumento digital portátil, com fusível, de auto restauração, teste de linha viva, holster protetor, lcd de 3 ½ dígitos com iluminação de fundo, de acordo com a categoria II de segurança.

Marca: Foxlux

SGP: 56.06.08.75210-1

Quantidade: 04 un

Valor unitário: R$ 34,55

Valor Total: R$ 138,20

Item 03: Abraçadeira metálica, para lâmpada led tubular t8.

Marca: Lumibras

SGP: 56.06.01.31231-7

Quantidade: 50 un

Valor unitário: R$ 0,99

Valor Total: R$ 49,50

Item 04: Conector elétrico em barras de 12 polos, para fio até 10mm², isolação pe polietileno até 70ºC, corrente: 30a, tensão: 600v, cor: branca, comprimento total 135mm, 11 furos de fixação, com distância de centro a centro de exatos 11mm.

Marca: Interneed

SGP: 56.06.01.31117-0

Quantidade: 20 barras
Valor unitário: R$ 9,90
Valor Total: R$ 198,00
Item 12: Interruptor sistema x 1 tecla
Marca: Pluzie
SGP: 56.06.01.15948-3
Quantidade: 15 un
Valor unitário: R$ 6,49
Valor Total: R$ 97,35
Item 13: Interruptor, 2 teclas, sistema x, branco, completo (caixa, interruptor, espelho e parafusos), com acoplador para fixação lateral na canaleta sistema x, 20 x 50.
Marca: Mectronic
SGP: 56.06.01.25778-6
Quantidade: 10 cj
Valor unitário: R$ 10,89
Valor Total: R$ 108,90
Item 15: TOMADA, sistema x, 2p+t, 20a, padrão novo.
Marca: Pluzie
SGP: 56.06.01.35603-3
Quantidade: 20 un
Valor unitário: R$ 6,98
Valor Total: R$ 139,60
Item 16: Tomada para condulete tipo e 2p+t 10ª
Marca: Pluzie
SGP: 56.06.08.63378-1
Quantidade: 30 un
Valor unitário: R$ 7,20
Valor Total: R$ 216,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-216287/2022. As entregas deverão serão gradativamente, de acordo com as necessidades da Área, conforme constará em cada Autorização de Fornecimento que será emitida. O local de entrega será na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR, no horário das 08h00 às 13h30. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto constante na Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da Autorização de Fornecimento no site da URBS: www.urbs.curitiba.pr.gov.br/institucional/licitacoes/HOMOLOGADAS/2022 - Licitação: 001/2023. Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, o Gestor da Ata de Registro de Preço irá comunicar à empresa Contratada, tendo esta última prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento do material na Rua Bernardo Rosenmann, nº 555, bairro Tingui, Curitiba-PR e substituição na mesma data, com entrega de novo(s) item(ns), de qualidade igual ou superior, às suas custas. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital,

renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de dezembro de 2023.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o Aviso de Resultado a seguir:

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 38/2023 FUC

OBJETO: Fornecimento de tubo, ferros, chapas e manta em fibra de vidro.

CRITÉRIO: Menor Preço item

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 38/2023 FUC são:

EMPRESA: ALPHA SOLUCOES LTDA

Item 5: CHAPA, de aço 1020, galvanizada a fogo,medindo: 1/8 x 1200mm x 3m.
Marca: ARCELOR
Modelo: CHAPA
Valor unitário: R$ 516,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 5.160,00

Valor total da empresa: R$ 5.160,00.

EMPRESA: BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item 3: FERRO, chato, 3/4 x 3/16", barra com 6m.
Marca: GERDAU
Modelo: FERRO CHATO
Valor unitário: R$49,9000
Quantidade: 10
Valor total: R$ 499,00
Item 4: FERRO, redondo liso, Ø 5/16 X 6,00.
Marca: GERDAU
Modelo: FERRO REDONDO LISO 5/19
Valor unitário: R$ 29,90
Quantidade: 10
Valor total: R$ 299,00

Valor total da empresa: R$ 798,00.

EMPRESA: METALURGICA ZOLDAN EIRELI EPP

Item 2: CHAPA, retangular, 4,75mm, 300 x 400mm, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: Fabricação Própria
Modelo: Fabricação Própria
Valor unitário: R$ 98,90
Quantidade: 100
Valor total: R$ 9.890,00
Valor total da empresa: R$ 9.890,00.
EMPRESA: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Item 1: TUBO, em aço galvanizado a fogo, medindo 3"" de diâmetro externo x 3,5mm de espessura x 3m comprimento.
Marca: TUPER
Modelo: AÇO GALVANIZADO 3m
Valor unitário: R$ 408,33
Quantidade: 78
Valor total: R$ 31.849,74
Item 6: MANTA, fibra de vidro, mínimo 450g/m2, para laminação, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: OWENS
Modelo: 450G
Valor unitário: R$ 24,33
Quantidade: 150
Valor total: R$ 3.649,50
Valor total da empresa: R$ 35.499,24.
Itens não adquiridos: 0
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 38/2023 FUC = R$ 51.347,24
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 12 de dezembro de 2023.
Luciane Elias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023 - ICS - *Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023 - ICS
PROCESSO: 01-288936/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 45.596,88 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL COMPRASNET À PARTIR DE: 14/12/2023.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 10/01/2024 – 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).
- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAL - COMPRASNET: https://www.gov.br/compras/pt-br
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (0XX41) 3330-6033, 3330-6167 ou 3330-6070.

Instituto Curitiba de Saúde, 13 de dezembro de 2023.

Jaqueline Covezzi Romano Marczal : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, torna públicos os extratos de Termo de Contrato, constantes abaixo:
Partes: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**
RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA.
Objeto: Termo de Contrato n° 939/2023 - IMAP, prestação de serviços de docência para ministrar Palestra Ambiente Tóxico nas regionais de Curitiba na Semana Interna de Prevenção em Acidente de Trabalho – SIPAT.
Vigência: Para o período de 180(cento oitenta) dias a partir da data da assinatura – (18/09/2023).
Valor: R$ 7.000,00(sete mil reais).
Dotação orçamentária:
26001.04128.0007.2172.339039.48.0.0.1.2081
Fundamento Jurídico: Processo Administrativo n° 01-183620/2023 – IMAP, parecer jurídico n°2953/2023 – NAJ-S1, administrativo – contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na Palestra Ambiente Tóxico - SIPAT - inexigibilidade de licitação – lei n° 8.666/93 – Decreto Municipal n° 610/2019 - possibilidade jurídica.

Instituto Municipal de Administração Pública, 13 de dezembro de 2023.

Alexandre Matschinske : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 160/2022 de credenciamento na linguagem do teatro para atender Natal de \luz 2023 - Parque Tanguá.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Tanguá
Período de vigência: 18/12/2023 a 07/01/2024

PROPONENTE	VALOR	SUP
AMANDA CIRINO AFONSO	R$ 1.575,00	01-292135/2023
CELINE LIRIS DOS SANTOS	R$ 1.575,00	01-292142/2023
CHARLES MICHEL SEZYSHTA	R$ 1.575,00	01-292152/2023
EDGARD LUIZ DA SILVA ASSUMPCAO JUNIOR	R$ 1.575,00	01-292168/2023
ESPAÇO CÊNICO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (Pedro Inoue)	R$ 1.575,00	01-292297/2023
FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 1.575,00	01-292172/2023
GABRIEL KREIA COMICHOLI	R$ 1.575,00	01-292181/2023
GABRIELA SILVA DE JESUS	R$ 1.575,00	01-292183/2023
GABRIELA SOUZA FARIAS	R$ 1.575,00	01-292187/2023
GIROLÊ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Cleonize Fagundes de Oliveira)	R$ 1.575,00	01-292156/2023
INFRACOM EQUIP E CONSTRUÇÃO LTDA (Cesar Augusto Cidral Boslooper)	R$ 1.575,00	01-292140/2023
INGRID KELLY DIAS BOZZA	R$ 1.575,00	01-292192/2023
IRIS PEREIRA GONCALVES	R$ 1.575,00	01-292194/2023
ISABELA MARIA FLORIANO FERREIRA	R$ 1.575,00	01-292197/2023
JAMILLE CRISTINA HILLE REDDIN	R$ 1.575,00	01-292201/2023
JAQUELINE DOS ANJOS LIRA	R$ 1.575,00	01-292208/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JEAN HENRIQUE PRZENDZIUK	R$ 1.575,00	01-292210/2023
KATIUSCIA LOPES DE ALMEIDA PEREIRA	R$ 1.575,00	01-292218/2023
KAUÊ BRAGIO PERSONA	R$ 1.575,00	01-292222/2023
KAUE SAMPAIO MARQUETTI	R$ 1.575,00	01-292240/2023
LAIS CRISTINA DE CAMARGO DA SILVA	R$ 1.575,00	01-292246/2023
LAURA BINDER PEREIRA	R$ 1.575,00	01-292248/2023
LOARA GONÇALVES	R$ 1.575,00	01-292254/2023
LUZANA MEDEIROS DOS SANTOS	R$ 1.575,00	01-292255/2023
MAICON JOSÉ GONÇALVES DE MORAIS	R$ 1.575,00	01-292264/2023
MARCOS LUIS MACIEL SOUZA	R$ 1.575,00	01-292265/2023
MARIANA MARGHEURITA SA FONSECA	R$ 1.575,00	01-292267/2023
MARIANA RIBEIRO LENARTOVICZ	R$ 1.575,00	01-292272/2023
MATHEUS FELIPE BOECK	R$ 1.575,00	01-292274/2023
MELISSA GIOVANELLA	R$ 1.575,00	01-292275/2023
MILENA OLIVEIRA RICATO	R$ 1.575,00	01-292278/2023
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	R$ 1.575,00	01-292285/2023
NAIARA LUIZA BASTOS	R$ 1.575,00	01-292288/2023
NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA	R$ 1.575,00	01-292293/2023
NUCLEO DE PALHACARIA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA (Karina Pereira)	R$ 1.575,00	01-292215/2023
PATRICIA APARECIDA CIPRIANO DA SILVA	R$ 1.575,00	01-292295/2023
RANIERI DE SOUZA GONZALEZ	R$ 1.575,00	01-292301/2023

SUBSTRATO CÊNICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Alyne Rocha)	R$ 1.575,00	01-292130/2023
TERNES, BARREIROS E CIA LTDA	**R$ 12.000,00**	01-292176/2023
TRANSITÓRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS &COMUNICAÇÃO LTDA (Thiago Inácio da Silva)	R$ 1.575,00	01-292304/2023
USINA CULTURAL LTDA (Daniella Prestes)	R$ 1.575,00	01-292162/2023
VINICIUS AUGUSTO PRECOMA	R$ 1.575,00	01-292308/2023
VINICIUS RAZZOTTO JARDIM	R$ 1.575,00	01-292311/2023
WILLA TEN CATEN THOMAS	R$ 1.575,00	01-292317/2023
WMB PRODUÇÕES (Wenry Martiliano Bueno)	R$ 1.575,00	01-292313/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 160/2022 de credenciamento na linguagem do teatro para atender Natal Luz dos Pinhais 2023 - Regionais.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro.

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 - Regionais
Período de vigência: 15/12/2023 a 07/01/2024

PROPONENTE	VALOR	SUP
ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	R$ 450,00	01-293351/2023

ARTHUR AUGUSTUS SILVA FERREIRA	R$ 900,00	01-293355/2023
DOUGLAS DE SOUZA PEREZ	R$ 450,00	01-293358/2023
EMMANUEL FAGUNDES TAVARES	R$ 1.125,00	01-293361/2023
GABRIEL MONTEIRO DO SANTOS	R$ 675,00	01-293364/2023
INGRID KELLY DIAS BOZZA	R$ 450,00	01-293366/2023
JEAN HENRIQUE PRZENDZIUK	R$ 1.125,00	01-293371/2023
KAUE SAMPAIO MARQUETTI	R$ 900,00	01-293375/2023
LAURA BINDER PEREIRA	R$ 450,00	01-293378/2023
LOURENILDO LEITE MACEDO	R$ 675,00	01-293385/2023
LUCIANO MACCIO	R$ 900,00	01-293392/2023
MATHEUS GIMENEZ PEREIRA	R$ 675,00	01-293395/2023
MOACIR LEAL DA SILVA	R$ 900,00	01-293399/2023
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	R$ 1.125,00	01-293405/2023
NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA	R$ 1.125,00	01-293410/2023
RANIERI DE SOUZA GONZALEZ	R$ 900,00	01-293415/2023
RAPHAEL FERNANDES DE SOUZA	R$ 675,00	01-293419/2023
WMB PRODUÇÕES (Wenry Martiliano Bueno)	R$ 1.125,00	01-293423/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 160/2022 de credenciamento na linguagem do teatro para atender Natal Solidário 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro.

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 – Auto Natal Solidário
Período de vigência: 15/12/2023 a 07/01/2024

PROPONENTE	VALOR	SUP
DOUGLAS DE SOUZA PEREZ	R$ 450,00	01-293832/2023
KAUE BRAGIO PERSONA	R$ 450,00	01-293833/2023
LEONARDO MOITA BERTOLETTI	R$ 450,00	01-293834/2023
LOARA GONÇALVES	R$ 450,00	01-293835/2023
MAICON JOSÉ GONÇALVES DE MORAIS	R$ 450,00	01-293840/2023
MARCOS LUIS MACIEL SOUZA	R$ 450,00	01-293843/2023
MARIANA CORRÊA TREVELIM	R$ 450,00	01-293846/2023
MARIANA MARGHEURITA SA FONSECA	R$ 450,00	01-293847/2023
MILENA OLIVEIRA RICATO	R$ 450,00	01-293849/2023
NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA	R$ 450,00	01-293850/2023
PEDRO BONACIN JUNIOR	R$ 450,00	01-293851/2023
TRANSITÓRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS &COMUNICAÇÃO LTDA (Thiago Inácio da Silva)	R$ 450,00	01-293853/2023
VICTOR EMANUEL CARLIM	R$ 450,00	01-293856/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de MATHEUS GIMENEZ PEREIRA 03957663113.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **MATHEUS GIMENEZ PEREIRA 03957663113**, inscrita no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais – Linguagem do Teatro e selecionada pelo Edital de Resultado nº 223/2022.

Processo Administrativo: 01-294744/2023
Natal Luz dos Pinhais 2023.
Período de vigência: 15/12 a 07/01/2024
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 161/2022 de credenciamento na linguagem da dança.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 161/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem da Dança.

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Tanguá
Período de vigência: 18/12/2023 a 07/01/2024

PROPONENTE	VALOR	SUP
LEONARDO JOSÉ TAQUES	R$ 1.575,00	01-294866/2023
LUANA ALVES FERNANDEZ	R$ 1.575,00	01-294870/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNA público o edital de resultado PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2023 IPPUC

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o edital de resultado PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2023 IPPUC, conforme abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2023 IPPUC
OBJETO: Contratação de empresa para MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO NOVO MODELO DE ESTAÇÃO INTER II, ação integrante do Contrato de Financiamento 4958-OC/BR/BID.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREGOEIRA torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 19/2023 IPPUC é:
EMPRESA ECCO PRAX SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA
1 Item
Valor total da empresa: R$ 4.000.000,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 19/2023 IPPUC = R$ 4.000.000,00
O detalhamento da motivação deste resultado publicado consta em Ata de Julgamento publicada nos portais do IPPUC e da P.M.C. Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 14/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 19/12/2023.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: Pregão Eletrônico n°: 143/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de detecção e alarme de incêndio do Hmiza.

Processo Administrativo n°: 01-284194/2023.
Pregão Eletrônico n°: 143/2023.
Pregão destinado à ampla concorrência.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva no sistema de detecção e alarme de incêndio do Hmiza.
Valor total estimado do pregão: R$ 192.932,04.
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 13/12/2023 às 08:00 h até o dia 29/12/2023 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 29/12/2023 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de dezembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição clínica e o fornecimento de refeições aos pacientes, acompanhantes e empregados da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.***

Processo Administrativo n°: 191/2023. (01-283668/2023)
Pregão Eletrônico n°: 142/2023.
Pregão ampla concorrência.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição clínica e o fornecimento de refeições aos pacientes, acompanhantes e empregados da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.***
Valor total estimado do pregão: R$ 9.936.642,40
Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 13/12/2023 às 08:00 h até o dia 29/12/2023 às 08:40 h.
Início da sessão pública de disputa: 29/12/2023 – a partir das 08:40 h.
As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.
Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.
Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de dezembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 01-247498/2023 – 160/2023. Feas.

Pregão Eletrônico n°: 114/2023.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos"

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 428/2023 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico n°: 114 /2023, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos", conforme ata de julgamento em favor da s empresas:
49.324.221/0016-90 – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Total do Fornecedor: R$ 622.680,00
01.571.702/0001-98 - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Total do Fornecedor: R$ 483.300,00.
01.328.535/0001-59 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Total do Fornecedor: R$ 44.923,34.
02.816.696/0001-54 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Total do Fornecedor: R$ 188.500,00.
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Total do Fornecedor: R$ 39.200,00.
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 114/2023 – R$ 1.378.603,34.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de dezembro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.

Processo Administrativo nº 00527/2023.

Dispensável de Licitação nº 055/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba**, RESOLVE:**

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente, nos termos do artigo 70, § 2º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba;

III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: KODILEO COMERCIO DE CORTINAS LTDA (YUNES)

CNPJ nº: 80.278.310/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas, blackouts e forros novos, incluindo a mão de obra e todo o material necessário à execução do serviço, a serem instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, Anexo II e Palácio Rio Branco.

VALOR GLOBAL: R$ 19.204,50 (dezenove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.1.158 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de dezembro de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.

Processo Administrativo nº 00515/2023.

Dispensável de Licitação nº 51/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso III, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos fornecedores, quanto pela justificativa dos preços, vez que as empresas apresentaram o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **MARCELO TSCHÁ FACHINELLO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba**, RESOLVE:**

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;
II - **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente, nos termos do artigo 70, § 2º, da Instrução Normativa no 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba;
III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de itens gráficos para atender demandas da Diretoria de Cerimonial, Diretoria de Comunicação Social e Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

EMPRESA: ALVARENGA E LINHARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº: 47.941.098/0001-45.

ITEM: 01 - DIPLOMAS.
QUANTIDADE: 200 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).

ITEM: 02 - CARTAZES.
QUANTIDADE: 10 PACOTES DE 50 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R$ 229,98 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 2.299,80 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

EMPRESA: GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA.
CNPJ nº: 42.545.989/0001-69.

ITEM: 03 - ADESIVOS.
QUANTIDADE: 1.000 UNIDADES.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

TOTAL GLOBAL: R$ 9.837,80 (nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0008.2.203 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.31.00.00 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14

Concede o Prêmio Mérito Esportivo ao Sr. Adriano Correia Claro e a outros que se destacaram no ano de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedida a distinção honorífica Mérito Esportivo às personalidades que se destacaram no ano de 2023:
I - Sr. ADRIANO CORREIA CLARO;
II - Sr. ALEX SANDRO FIGUEIREDO;
III - Sr. DAVID DOS SANTOS FORTES;
IV - Sra. DIONE D'AGOSTINI CHILLEMI;
V - Sr. EDSON CARLOS DE OLIVEIRA;
VI - Sr. EDUARDO SAÇAKI;
VII - Sr. FERNANDO AUGUSTO NOVAES;
VIII - Sra. GABRIELA MORAES;
IX - Sr. GERALDO MARIANO DE SOUSA;
X - Sra. HANNELYZE WAGNER;
XI - Sra. IRYNA ILYASHENKO;
XII - Sr. JORGE DA SILVA;
XIII - Sr. JOSÉ CARLOS FARINHAKI;
XIV - Sr. JOSÉ VILSON DE ARAÚJO;
XV - Sra. JULIANA CRISTINA DA LUZ;
XVI - Sr. KAUÊ DE CARVALHO BRITO;
XVII - Sr. LEANDRO ALVES MOREIRA DE CARVALHO;
XVIII - Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA;
XIX - Sra. MARIA NATALINA DE CARVALHO;
XX - Sra. NATASHA PADILHA FERREIRA;
XXI - Sr. NELSON DOS SANTOS;
XXII - Sr. NEY HONÓRIO DOS SANTOS;
XXIII - Sr. RAUL OSIECKI;
XXIV - Sr. RICHARD WELLINGTON SANT ANNA;
XXV - Sr. RODRIGO FERLA MARTINS;
XXVI - Sr. STVAN ASAFH SILVA OLIVEIRA;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

XXVII - Sra. TATIANE ELIS SCHNEIDER;
XXVIII - Sr. UBALDO PAOLINI JÚNIOR;
XXIX - Sr. VALDOMIRO CIRINO DA SILVA JÚNIOR;
XXX - Sr. VITOR ROQUE.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15

Concede o Prêmio Consagração Pública Municipal à Anna Medicina Endocannabinoide Ltda. e a outros que se destacaram no ano de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Prêmio Consagração Pública Municipal às empresas que se destacaram no ano de 2023:

I - ANNA MEDICINA ENDOCANNABINOIDE LTDA.;
II - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO;

III - ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO BRASIL;

IV - ASSOCIAÇÃO SILOE DE APOIO SOCIAL;

V - BEGA, SBRISSIA &ALARCÃO - ADVOGADOS ASSOCIADOS;

VI - CABANA PAI TOMÉ E MÃE ROSÁRIA;

VII - CABTEC TECNOLOGIA E SEGURANÇA;

VIII - COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA.;
IX - EGEO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CONHECIMENTO;
X - EMPRESA DALLE PIZZA;
XI - EMPRESA MARTINAÇO COMERCIO DE SUCATA LTDA.;

XII - EMPRESA PÃO NINO ALIMENTOS EIRELI - ME;

XIII - EMPRESA POTENCIAL BRASIL TRUCK CLUBE DE BENEFICIOS;

XIV - EMPRESA TSV TREINAMENTOS;

XV - ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECÇÃO DE CURITIBA;

XVI - ESCRITÓRIO JURÍDICO MATOS E SEJANOSKI;

XVII - INSTITUTO MORADAS DO TEMPO;

XVIII - MEU PET CLUB;

XIX - MULTILOJA - HORFRAN COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LIMITADA;

XX - ONCOVILLE;

XXI - PANIFICADORA E CONFEITARIA BON PAN;

XXII - REDE HIPERZOO;

XXIII - ROTTA 8 VEÍCULOS;

XXIV - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO PARANÁ;

XXV - VIAÇÃO GRACIOSA LTDA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16

Concede o Prêmio Cultura e Divulgação ao Sr. André Zampier e a outros que se destacaram no ano de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedido o Prêmio Cultura e Divulgação de Curitiba às seguintes personalidades que se destacaram no ano de 2023:
I - Sr. ANDRÉ ZAMPIER;
II - BANDA JOY BIG BAND;
III - BANDA TUYO;
IV - CIA ILIADAHOMERO DE TEATRO;
V - CÍRCULO CULTURAL CANTORES BRASILEIRO-GERMÂNICO HARMONIA;

VI - Sr. CLAUDIO AURÉLIO FLORÊNCIO DE FARIA;
VII - Sr. CLEVERSON PACHECO;
VIII - Sr. EDSON MENDES;
IX - Sr. EVERTTON FERNANDES MARIA;
X - Sr. FERNANDO LOURENÇO DA SILVA;
XI - Sr. GERSON DE JESUS MONTEIRO JÚNIOR;
XII - Sra. GIOVANA MADALOSSO;
XIII - Sr. JOÃO BOSCO ARAÚJO;
XIV - Sr. JOÃO CARLOS CARNEIRO;
XV - Sra. JULIANA SAEMI MURAKAMI;
XVI - Sr. JULIEL CARLOS PIMENTEL;
XVII - Sra. KARINA AMADORI;
XVIII - Sra. LINDAMIR SALETE CASAGRANDE;
XIX - Sra. LÚCIA DOS SANTOS DE JESUS;
XX - Sr. LUIZ MILECK;
XXI - Sr. MARCELO FREITAS;
XXII - Sr. MAURO EDISON MUELLER;
XXIII - Sr. MICHAEL PUQUEVIS ANDO;
XXIV - Sr. NELINTON RICARDO ROSENAU;
XXV - Sr. PAULO CEZAR PEREIRA;
XXVI - Sr. PAULO FRANCISCO DE SOUZA VITOLA;
XXVII - Sr. PAULO ROBERTO SILVA FILHO;
XXVIII -Sr. RENATO ZÓIA;
XXIX - Sr. ROBERSON JANNUZZI;
XXX - Sr. RODRIGO VALIM.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17

Concede o Prêmio Mulheres Empreendedoras de Curitiba à Sra. Aline Castro e a outras que se destacaram no ano de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedido o Prêmio Mulheres Empreendedoras de Curitiba às seguintes mulheres que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, cooperativas, clubes de trocas e associações curitibanas, nas áreas da indústria, artesanato, comércio e serviços:
I - Sra. ALINE CASTRO;

II - Sra. AMANDA BENGHI MARFIL;
III - Sra. ANA MARIA RIEPING;
IV - Sra. ANDREZA SOINEGG;
V - Sra. BIANCA BORTOLINI FERREIRA DO AMARAL;
VI - Sra. CAMILA CASAGRANDE;
VII - Sra. CAMILE JUST;
VIII - Sra. CINTHIA KARLA BARTNISKI;
IX - Sra. DANIELLE DALLA VALLE MACHADO;
X - Sra. DÉBORA CAROLINE PEREIRA;
XI - Sra. ELENIR MARIA MARCHETTI JAHN;
XII - Sra. FABIANA CAMPOS ROMANELLI;
XIII - Sra. GABRIELA SGUISSARDI SANTOS BISCAIA;
XIV - Sra. ISIS LEPECHAK;
XV - Sra. KAISE DANIELI DE JESUS DO NASCIMENTO;
XVI - Sra. KARINE BUSKI PADILHA;
XVII - Sra. LETÍCIA ALLAGE SELEME DE CAMPOS;
XVIII - Sra. LIVIA BELACHE RANGEL SANTOS;
XIX - Sra. LUCIANA TAKASUGI;
XX - Sra. MARIA DE LOURDES DO ROCIO SILVA DE LIMA;
XXI - Sra. MARIA LUCIA IGLESIAS VIALLE;
XXII - Sra. MARIAH DIANA SILVA;
XXIII - Sra. MARILI TABORDA;
XXIV - Sra. MARLI TEREZINHA ZABOT MASCHIO;
XXV - Sra. MERI TEREZINHA CARLOTTO CARDOSO;
XXVI - Sra. MICHELLE CRISTINE NEIRO DE OLIVEIRA;
XXVII - Sra. NÁDIA KELLI DIETRICH;
XXVIII - Sra. PATRICIA SCHNEIDER MACHADO STEGER;
XXIX - Sra. PRISCILA VIDAL NISHII;
XXX - Sra. RAVELLE ALESSANDRA DE MORAES;
XXXI - Sra. REGINA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS;
XXXII - Sra. ROBERTA BUSATO;
XXXIII - Sra. ZÉ MIRANDA.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de dezembro de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 2332

Confere permissão de uso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 72, IV e XVI e 117, § 3º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base nos Decretos Municipais nºs 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020, e 1.041, de 1º de agosto de 2022, considerando resultado do Chamamento Público nº 001/2021-SMSAN, e com base no Protocolo nº 01-265109/2023,
DECRETA:
Art. 1º Confere, a título precário, Permissão de Uso a NOELI JUDITE BAZZANI MATUCHESKI, CNPJ nº 44.404.080/0001-16, para comercializar no ramo de "Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação" nas unidades Feira Livre Rebouças e Feira Noturna Santa Felicidade.
Art. 2º A presente permissão é conferida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada sucessivamente de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a pedido da permissionária e a critério da Administração.
Art. 3º A permissionária deverá manter atualizado o seu cadastro documental junto ao Município de Curitiba.
Art. 4º É expressamente proibida a comercialização, venda, cessão, locação, sublocação ou sub-rogação do espaço público permissionado, sob qualquer aspecto.
Art. 5° No exercício de suas atividades comerciais o permissionário deverá atender ao disposto nos Decretos Municipais nºs 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020, e 1.041, de 1º de agosto de 2022, nas Portarias, nos Regulamentos e outras normas aplicáveis em vigor ou que venham substituí-las.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2333

Confere permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 72, IV e XVI e 117, § 3º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base nos Decretos Municipais nºs 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020, e 1.041, de 1º de agosto de 2022, considerando resultado do Chamamento Público nº 001/2021-SMSAN, e com base no Protocolo nº 01-256538/2023,
DECRETA:
Art. 1º Confere, a título precário, Permissão de Uso a FERNANDO SOEKI, CPF nº 031.602.999-88, para comercializar no ramo de "Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação" na unidade Feira Noturna Vila Izabel.
Art. 2º A presente permissão é conferida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada sucessivamente de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a pedido da permissionária e a critério da Administração.
Art. 3º O permissionário deverá manter atualizado o seu cadastro documental junto ao Município de Curitiba.
Art. 4º É expressamente proibida a comercialização, venda, cessão, locação, sublocação ou sub-rogação do espaço público permissionado, sob qualquer aspecto.
Art. 5° No exercício de suas atividades comerciais o permissionário deverá atender ao disposto nos Decretos Municipais nºs 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020, e 1.041, de 1º de agosto de 2022, nas Portarias, nos Regulamentos e outras normas aplicáveis em vigor ou que venham substituí-las.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2334

Confere permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 72, IV e XVI e 117, § 3º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base nos Decretos Municipais nºs 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020, e 1.041, de 1º de agosto de 2022, considerando resultado do Chamamento Público nº 001/2021-SMSAN, e com base no Protocolo nº 01-269338/2023,
DECRETA:
Art. 1º Confere, a título precário, Permissão de Uso a SERGIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, CPF nº 991.241.068-87, para comercializar no ramo de "Pescados" na unidade Ponto do Pescado Boa Vista.
Art. 2º A presente permissão é conferida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada sucessivamente de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a pedido da permissionária e a critério da Administração.
Art. 3º A permissionária deverá manter atualizado o seu cadastro documental junto ao Município de Curitiba.
Art. 4º É expressamente proibida a comercialização, venda, cessão, locação, sublocação ou sub-rogação do espaço público permissionado, sob qualquer aspecto.
Art. 5° No exercício de suas atividades comerciais o permissionário deverá atender ao disposto nos Decretos Municipais n°s 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020, e 1.041, de 1º de agosto de 2022, nas Portarias, nos Regulamentos e outras normas aplicáveis em vigor ou que venham substituí-las.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2335

Confere permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 72, IV e XVI e 117, § 3º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base nos Decretos Municipais nºs 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020, e 1.041, de 1º de agosto de 2022, considerando resultado do Chamamento Público nº 001/2021-SMSAN, e com base no Protocolo nº 01-262273/2023,
DECRETA:
Art. 1º Confere, a título precário, Permissão de Uso a JESSICA DE ANDRADE RODRIGUES VITORIANO, CNPJ nº 46.095.293/0001-39, para comercializar no ramo de "Alimentos prontos para consumo: Batata Suíça" nas unidades Feiras Noturnas Juvevê, Jardim das Américas e Cassiopéia.

Art. 2º A presente permissão é conferida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada sucessivamente de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a pedido da permissionária e a critério da Administração.
Art. 3º A permissionária deverá manter atualizado o seu cadastro documental junto ao Município de Curitiba.
Art. 4º É expressamente proibida a comercialização, venda, cessão, locação, sublocação ou sub-rogação do espaço público permissionado, sob qualquer aspecto.
Art. 5º No exercício de suas atividades comerciais o permissionário deverá atender ao disposto nos Decretos Municipais nºs 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020, e 1.041, de 1º de agosto de 2022, nas Portarias, nos Regulamentos e outras normas aplicáveis em vigor ou que venham substituí-las.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2336

Altera o Decreto Municipal nº 1.291, de 16 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-288832/2023,
DECRETA:
Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 1.291, de 16 de agosto de 2021, deferida a EURÍPEDES GARCIA BARBOSA FILHO, CPF nº 221.109.118-08, para comercializar no ramo de “Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente - Milho e derivados”, para as unidades Feira Livre Água Verde B, Feira Livre Batel, Feira Livre Jardim das Américas, Feira Livre Vila Hauer e Feira Livre Mercês, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11 de novembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2337

Revoga o Decreto Municipal nº 19, de 9 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, e com base no Protocolo nº 01-270254/2023,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 19, de 9 de janeiro de 2020, a pedido da permissionária, que conferiu permissão de uso à JOÃO ERNANI SCHLOTTAG, CPF nº 168.550.199-00, para comercializar no ramo de atividade “Outros produtos não especificados no regulamento - Pães e bolos”, na unidade Feira Noturna Batel.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2339

Confere permissão de uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 72, IV e XVI e 117, § 3º da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base nos Decretos Municipais nº 1.371/2015, 1.170/2016, 1.471/2020 e 1041/2022, considerando resultado do Chamamento Público nº 001/2021-SMSAN e com base no Protocolo nº 01-254982/2023,
DECRETA:
Art. 1º Confere, a título precário, Permissão de Uso a SELMA APARECIDA DE MATOS, CPF nº 778.165.449-87, para comercializar no ramo de "Alimentos prontos para consumo: Churros” nas unidades Feira Noturna Santa Felicidade, Feira Noturna Hugo Lange e Feira Noturna Boa Vista.
Art. 2º A presente permissão é conferida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada sucessivamente de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a pedido da permissionária e a critério da Administração.
Art. 3º A permissionária deverá manter atualizado o seu cadastro documental junto ao Município de Curitiba.
Art. 4º É expressamente proibida a comercialização, venda, cessão, locação, sublocação ou sub-rogação do espaço público permissionado, sob qualquer aspecto.
Art. 5º No exercício de suas atividades comerciais o permissionário deverá atender ao disposto nos Decretos Municipais nºs 1.371, de 28 de dezembro de 2015, 1.170, de 18 de novembro de 2016, 1.471, de 9 de novembro de 2020, e 1.041, de 1º de agosto de 2022, nas Portarias, nos Regulamentos e outras normas aplicáveis em vigor ou que venham substitui-las.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2340

Abre crédito adicional suplementar de R$ 493.539,91, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMAS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no

inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 493.539,91 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 293 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 493.539,91 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
38001 - **Gabinete do Presidente**					
38001.08244.0001.2016	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 293	IU/FTE	R$	493.539,91
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**493.539,91**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2341

Dispõe sobre o remanejamento de R$ 493.539,91, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 47, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 493.539,91 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do remanejamento de que trata o art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **REMANEJAMENTO**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
29000 - **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**					
29001 - **Gabinete do Presidente**					
29001.08244.0001.2071	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3 1 293	---		460.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	3 1 293	---		33.539,91
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**493.539,91**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **REMANEJAMENTO**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
38000 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
38001 - **Gabinete do Presidente**				
38001.08244.0001.2016	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 1 293	R$	493.539,91
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**493.539,91**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2342

Abre crédito adicional suplementar de R$ 137.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento da FAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
29000 - **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**					
29001 - **Gabinete do Presidente**					
29001.08243.0001.6022	GESTÃO DOS RECURSOS DETINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES				
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 001	---	R$	10.000,00
29001.08244.0001.2071	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL				
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3 1 474	---	R$	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 001	---	R$	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	3 1 293	---	R$	45.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**137.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
29000 - **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL**					
29001 - **Gabinete do Presidente**					
29001.08243.0001.6022	GESTÃO DOS RECURSOS DETINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 001		R$	10.000,00
29001.08244.0001.2071	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL				
3.1.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	3 1 293		R$	18.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 001		R$	60.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3 1 474		R$	22.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3 1 293		R$	14.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3 1 293		R$	13.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas de pessoal.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**137.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2343

Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.468.300,78, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.468.300,78 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos reais e setenta e oito centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2098	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0 1 001	FTE	R$	438.866,88
33001.10302.0003.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0 1 001	FTE	R$	2.029.433,90
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**2.468.300,78**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10302.0003.2106	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 303		R$	2.468.300,78
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**2.468.300,78**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2344

Abre crédito adicional suplementar de R$ 70.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
07000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**					
07001 - **Gabinete do Secretário**					
07001.04129.0007.2169	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 510	---	R$	70.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**70.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
07000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**				
07001 - **Gabinete do Secretário**				
07001.04129.0007.2169	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0 1 510	R$	70.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**70.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2345

Abre crédito adicional suplementar de R$ 516.798,44, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 516.798,44 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
12000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**					
12001 - **Gabinete do Secretário**					
12001.15122.0005.2136	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMU				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 510	---	R$	500.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 2 510	---	R$	10.798,44
23000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DA INFORMAÇÃO**					
23001 - **Gabinete do Secretário**					
23001.28846.0000.0032	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES - SMAP				
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 1 000	---	R$	6.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**516.798,44**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
12000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**				
12001 - **Gabinete do Secretário**				
12001.15122.0005.2136	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMU			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 510	R$	500.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 2 510	R$	10.798,44
23000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DA INFORMAÇÃO**				
23001 - **Gabinete do Secretário**				
23001.28846.0000.0032	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES - SMAP			
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0 1 000	R$	6.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas de pessoal.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**516.798,44**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2346

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.151.430,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.151.430,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 413 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II do Artigo 166-A EC 105/19 - FMS, no valor de R$ 1.151.430,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.1075	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3 1 413	FTE	R$	251.430,00
33001.10302.0003.2003	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 413	FTE	R$	900.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com equipamentos, material permanente e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.151.430,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2347

Abre crédito adicional suplementar de R$ 885.067,06, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 885.067,06 (oitocentos e oitenta e cinco mil, sessenta e sete reais e seis centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.1012	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 104	---	R$	9.711,57
09001.12365.0002.1015	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 104	---	R$	131.355,49
23000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DA INFORMAÇÃO**					
23001 - **Gabinete do Secretário**					
23001.04122.0007.1194	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO				
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0 2 501	FTE	R$	744.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
P Para atender despesas com obras, instalações e aquisição de imóveis.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**885.067,06**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**				
09001 - **Gabinete do Secretário**				
09001.12361.0002.1214	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 104	R$	141.067,06
23000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DA INFORMAÇÃO**				
23001 - **Gabinete do Secretário**				
23001.04129.0007.1154	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA - ATIVOS DE INFORMÁTICA			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6 2 501	R$	744.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com obras, instalações, equipamentos e material permanente.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**885.067,06**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2348

Altera o Decreto Municipal nº 1.638, de 11 de dezembro de 2020, e o Decreto Municipal nº 1.729, de 28 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal n.º 1.371, de 28 de dezembro de 2015, e com base no Protocolo nº 01-220643/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída da permissão de uso de que trata o Decreto Municipal nº 1.638, de 11 de dezembro de 2020, e o Decreto Municipal nº 1.729, de 28 de setembro de 2023, deferida a JOSÉ MARCOS MARÇAL, inscrito no CPF nº 645.168.659-04, para o ramo de atividade: “Peixaria”, a seu pedido, a unidade Feira Livre Jardim Virgínia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2349

Abre crédito adicional suplementar de R$ 75.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2099	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 303	---	R$	60.000,00
33001.10305.0003.2104	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 497	---	R$	15.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**75.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2096	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FMS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 303		R$	60.000,00
33001.10304.0003.2103	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3 1 497		R$	15.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**75.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2350

Altera o inciso XVIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.955, de 22 de dezembro de 2022, que define o calendário de feriados, ponto facultativo e dias de recesso no ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base nas informações técnicas constantes do Protocolo nº 01-243491/2022,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XVIII do art 1º do Decreto Municipal nº 1.955, de 22 de dezembro de 2022, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º

XVIII - 22 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024, recesso." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2351

Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.670.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
02000	-	**GOVERNO MUNICIPAL**				
02001	-	**Gabinete do Governo**				
02001.04122.0007.2179		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - GM				
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 000	---	R$	500.000,00
03000	-	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
03001	-	**Gabinete do Procurador**				
03001.03122.0007.2186		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - PGM				
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 000	---	R$	500.000,00
07000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**				
07001	-	**Gabinete do Secretário**				
07001.04122.0007.2190		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMF				
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 1 510	---	R$	2.000,00
10000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**				
10001	-	**Gabinete do Secretário**				
10001.18122.0005.2135		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMMA				
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 000	---	R$	500.000,00
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 1 000	---	R$	50.000,00
11000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**				
11001	-	**Gabinete do Secretário**				
11001.15122.0006.2150		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMOP				
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 000	-	R$	500.000,00
12000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**				
12001	-	**Gabinete do Secretário**				
12001.15122.0005.2136		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMU				
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0 1 000	---	R$	30.000,00
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 1 510	---	R$	15.000,00
13000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**				
13001	-	**Gabinete do Secretário**				

13001.27122.0002.2073		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMELJ					
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1 000	---	R$	500.000,00
3.1.90.46.00.00		Auxílio-Alimentação	0	1 000	---	R$	3.000,00
14000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**					
14001	-	**Gabinete do Secretário**					
14001.06122.0001.2004		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - DEFESA SOCIAL					
3.1.90.49.00.00		Auxílio-Transporte	0	1 000	---	R$	20.000,00
23000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DA INFORMAÇÃO**					
23001	-	**Gabinete do Secretário**					
23001.04122.0007.2166		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	1 000	---	R$	40.000,00
3.1.90.46.00.00		Auxílio-Alimentação	0	1 000	---	R$	10.000,00

- **JUSTIFICATIVA**
Para atender despesas com pessoal.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**2.670.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	VALOR
08000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**		
08001	-	**Gabinete do Secretário**		
08001.23122.0002.2072		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMSAN		
3.1.90.16.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0 1 510	R$ 2.000,00
12000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**		
12001	-	**Gabinete do Secretário**		
12001.15122.0005.2136		ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMU		
3.1.91.13.00.00		Contribuições Patronais	0 1 510	R$ 15.000,00
23000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DA INFORMAÇÃO**		
23001	-	**Gabinete do Secretário**		

23001.04122.0007.2188	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – SMAP				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	1 000	R$	2.653.000,00

- **JUSTIFICATIVA**
Reprogramação de despesas de pessoal.

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO	**R$**	**2.670.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2352

Abre crédito adicional suplementar de R$ 2.483.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos I e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.483.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1051 -Transferências do Governo Federal destinadas a vencimentos dos Agentes de Endemias e Comunitários de Saúde, no valor de R$ 2.223.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3 1 1051	---	R$	1.550.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3 1 1051	---	R$	350.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	0 1 303	---	R$	260.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	3 1 1051	---	R$	220.000,00
33001.10304.0003.2107	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3 1 1051	---	R$	53.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	3 1 1051	---	R$	50.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**2.483.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**				
33001 - **Gabinete do Presidente**				
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0 1 303	R$	260.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com pessoal.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**260.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2353

Aprova novas tarifas para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, pelo art. 4º da Lei Municipal nº 13.957, de 11 de abril de 2012, e com base no Protocolo nº 01-279625/2023,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas aplicadas no Serviço de Táxi Convencional, conforme o art. 25 do Decreto Municipal nº 1.959, de 26 de dezembro de 2012, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - a bandeirada inicial terá o valor de R$ 5,40;

II - o quilômetro rodado na Bandeira I terá o valor de R$ 3,72;

III - o quilômetro rodado na Bandeira II terá o valor de R$ 4,55;

IV - a hora parada terá o valor de R$ 31,11.

Art. 2º No Serviço de Táxi Executivo as tarifas passam a vigorar com os seguintes valores:

I - a bandeirada inicial terá o valor de R$ 7,15;

II - o quilômetro rodado na Bandeira I terá o valor de R$ 4,97;

III - o quilômetro rodado na Bandeira II terá o valor de R$ 6,06;

IV - a hora parada terá o valor de 40,45.

Art. 3º Conforme o § 4º do art. 24 do Decreto Municipal nº 1.959, de 26 de dezembro de 2012, as tarifas aprovadas neste Decreto passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

DECRETO Nº 2354

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e com base no Protocolo nº 04-052747/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba com a indicação fiscal nº 11.068.001.

Art. 2º A desapropriação é necessária para fins de implantação de equipamento para uso da Fundação de Assistência Social - FAS.

Art. 3º O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 2355

Abre crédito adicional suplementar de R$ 30.110.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos I e V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.110.000,00 (trinta milhões, cento e dez mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 27.050.000,00 (vinte e sete milhões e cinquenta mil reais), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo I deste decreto, nos termos previstos nos incisos II e III, do § 1º, e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2023.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2041	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SME				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 104	---	R$	3.000.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 104	---	R$	100.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	0 1 104	---	R$	170.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 104	---	R$	1.200.000,00
09001.12361.0002.2042	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0 1 104	---	R$	120.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 104	---	R$	8.000.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0 1 104	---	R$	130.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0 1 104	---	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 104	---	R$	1.100.000,00
09001.12361.0002.2043	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, EFETUADO PELA GUARDA MUNICIPAL, NA REDE DE ENSINO BÁSICO				
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0 1 104	---	R$	70.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	0 1 104	---	R$	9.000,00
09001.12361.0002.2044	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 101	---	R$	3.000.000,00
09001.12365.0002.2045	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0 1 104	---	R$	4.000.000,00
3.1.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	0 1 104	---	R$	25.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1 104	---	R$	6.200.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0 1 104	---	R$	1.800.000,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 104	---	R$	1.125.000,00
09001.12365.0002.2046	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%				
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0 1 101	---	R$	60.000,00

- **JUSTIFICATIVA**
Para atender despesas com pessoal.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**30.110.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**				
09001 - **Gabinete do Secretário**				
09001.12365.0002.2046	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%			
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	0 1 101	R$	3.060.000,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com pessoal.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**3.060.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 2082

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 801/2019 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 417, 418/2023-SMAP, Protocolos n.ºs 04-066532/2023, 04-066534/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação:

FELIPE ADRIANO SILVERIO, matrícula n.º 184415, sigla NGP-C-EP-1.III, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III;

DISPENSA: ANDREA DE FATIMA MASSON, matrícula n.º 42627;

ANDREA DE FATIMA MASSON, matrícula n.º 42627, sigla NGP-C-EP-4.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV;

DISPENSA: FELIPE ADRIANO SILVERIO, matrícula n.º 184415.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de dezembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2083

Coloca servidora à disposição sob forma de permuta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632, de 5 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2007 e Decreto Municipal nº 86/2007,

considerando que a servidora do Governo do Estado do Paraná, SANDRA MARIA DOS SANTOS, colocado à disposição desta Prefeitura, com ônus para o órgão de origem,

considerando que a disposição funcional da servidora desta Prefeitura, RAQUEL BARROS DOS SANTOS, será sob forma de permuta, tendo em vista o contido no Ofício nº 456/2023 - SME e com base no Protocolo nº 04-050769/2023,

RESOLVE

I - COLOCAR, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, à disposição do Governo do Estado do Paraná, a servidora RAQUEL BARROS DOS SANTOS, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 109, referência “A”, matrícula nº 82.219, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com ônus para o Município de Curitiba.

II - Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 13 de dezembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 212

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:

Origem	Valor (R$)	Data
Captação de Recursos - Ato Deliberação nº 1.564/2022- Projeto Copa Escolar Curitiba -Lei 11.438/2006 -MCIDADANIA	150,00	30/11/2023
CR-1070107-87-Plataf+Brasil 899121/2020-Sinalização Turistica e Interpretiva-MTUR/CAIXA	392.731,83	30/11/2023
Compensação Financeira FPM Art. 13 da LC 201/2023	11.718.828,75	30/11/2023

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 12 de dezembro de 2023.
Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 134

Divulga resultado das instituições educacionais privadas que foram habilitadas para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, com base no processo 01-162110/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público o resultado final das instituições educacionais privadas e/ou comunitárias habilitadas, no cadastro de reserva, para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, para a oferta de vagas, com base no processo: 01-162110/2023, conforme relação listada abaixo:

CNPJ	MANTENEDORA	UNIDADE
76.670.330/0001-56	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO NOSSO JARDIM	CEI NOSSO JARDIM

01.564.697/0001-96	PRÉ-ESCOLA LUA DE CRISTAL - MATERNAL E JARDIM I II E III LTDA	CEI LUA DE CRISTAL

Art.1.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 12 de dezembro de 2023.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 135

Divulga resultado das instituições educacionais privadas que foram habilitadas para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, com base no processo 01-162110/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, torna público o resultado final das instituições educacionais privadas e/ou comunitárias habilitadas, no cadastro de reserva, para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil, por meio de contrato com a Administração Pública Municipal, para a oferta de vagas, com base no processo: 01-162110/2023, conforme relação listada abaixo:

CNPJ	MANTENEDORA	UNIDADE
00.124.514/0001-59	MINHA INFÂNCIA MATERNAL E PRÉ-ESCOLA LTDA	CEI MINHA INFÂNCIA
05.643.974/0001-07	L&A EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.	CEI BRINCAR DE APRENDER
17.644.820/0001-19	ESCOLA POR PRINCÍPIO ÁGAPE	CEI ÁGAPE - MATRIZ
05.090.849/0001-17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA LTDA	CEI AQUARELA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

21.017.121/0001-16	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO PRINCÍPIOS LTDA.	CEI SEMEANDO PRINCIPIOS

Art.1.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 12 de dezembro de 2023.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 153

Cadastra estabelecimento para dispensar medicamentos à base de Retinóides

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:
Considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI;
Considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo **n.º 01-290387/2023-PMC;**
RESOLVE:
Art. 1º - Cadastrar o estabelecimento: **FARMÁCIA BETEL LTDA,** inscrito no **CNPJ n.º 02.041.406/0001-48, R. JUSSARA, N° 2593 – SÍTIO CERCADO**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 **(retinóides)** da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.
Art. 3º - Válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 12 de dezembro de 2023.
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 154

Designa Servidores para atuarem em ações da Vigilância Epidemiológica Municipal, Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Ambiental em Saúde, Saúde do Trabalhador e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-Curitiba)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 3º, 4º, incisos II e III, 5º e 96º da Lei Municipal nº 9000, de 31 de dezembro de 1996 e artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 10.168/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuar nas ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental em Saúde, Saúde do Trabalhador e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-CURITIBA), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente e outras que se fizerem necessárias, para fins de proteção à saúde pública, conforme relação em anexo.

Art. 2º Designar servidores para atuar nas ações de Vigilância Epidemiológica, com prerrogativas estabelecidas no artigo 96 da Lei Municipal nº 9000 de 31 de dezembro de 1996, conforme relação em anexo.

Art. 3º As ações relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM- CURITIBA) devem ser realizadas, exclusivamente, pelos profissionais da categoria de Médico Veterinário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 93/2023-SMS e demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Saúde, 12 de dezembro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome	Matrícula	Cargo
1. Maria Paula Santos Costa	159.483	Assistente Social
2. Anderson Paulo Bauer	52.246	Auxiliar de Saúde Bucal
3. Andréa dos Santos	50.054	Auxiliar de Saúde Bucal
4. Ana Karla Pazda	176.437	Biólogo
5. André Luís Pasdiora	162.277	Biólogo
6. Cristiane Guimarães Moraes	33.607	Biólogo
7. Daniela Schwarzbak	54.187	Biólogo
8. Elydia Paulina Campanholo Busetti	125.329	Biólogo
9. Giovanna Cartens Castellano	189.352	Biólogo
10.Jociene Santana Pimentel	70.834	Biólogo
11.Lauren Belger	189.351	Biólogo
12.Liana Ludielli da Silva	137.965	Biólogo
13.Janael Ricetti	189.350	Biólogo
14.Manoela Santos	83.733	Biólogo
15.Priscilla Emmanuelle Machado	129.532	Biólogo
16.Raquel Mauerberg de Castro	146.734	Biólogo
17.Simone do Rocio Ferreira Gusi	88.200	Biólogo
18.Tatiana Fioriti Robaina Bausewein	125.326	Biólogo
19.Tomaz FumioTakeuchi	143.266	Biólogo
20.Alcendino de Nadai Figueiredo	50.949	Cirurgião Dentista
21.Andressa Cristina Tubiana	52.366	Cirurgião Dentista
22.Angela Aparecida Manassés	39.631	Cirurgião Dentista
23.Carla Emilene de Matos Veiga	113.172	Cirurgião Dentista
24.Carlos Renato Negrão Dias	78.987	Cirurgião Dentista
25.Claudia Kohatsu Maruiti	79.141	Cirurgião Dentista
26.Claudia Parolin	50.938	Cirurgião Dentista
27.Danielle de Andrade Schaefer Pasold	155.233	Cirurgião Dentista
28.Débora Rodrigues Campos	70.358	Cirurgião Dentista
29.Edna Aparecida do Nascimento Tarbine	85.036	Cirurgião Dentista
30.Flávia Marina Sato	52.361	Cirurgião Dentista
31.Gisele Assolari Kleina	52.481	Cirurgião Dentista
32.Lara Cubis de Lima	137.972	Cirurgião Dentista
33.Larissa Cristiane Franco Geraldo	52.339	Cirurgião Dentista
34.Liliane Lanzini de Morais	50.952	Cirurgião Dentista
35.Lusiane Dias Hugen	50.383	Cirurgião Dentista
36.Lucia Regina Nogas Milani	155.216/178.463	Cirurgião Dentista
37.Marcelo Vinícius de Morais	53.533	Cirurgião Dentista
38.Márcia de Oliveira França Ribeiro	50.382	Cirurgião Dentista
39.Marcia Maehler Matteussi	151.402	Cirurgião Dentista
40.Marcos Andrade da Silva	54.208	Cirurgião Dentista
41.Marcos Luiz Grossi	129.571	Cirurgião Dentista

42.Maria Beatriz Ferreira Coral	65.450	Cirurgião Dentista
43.Maria de Guadalupe Araújo de Oliveira Penteado	55.170	Cirurgião Dentista
44.Maricléia Soltoski	79.160	Cirurgião Dentista
45.Patrícia Bonilha Brondani	113.177	Cirurgião Dentista
46.Rafaella Isfer Bittencourt	52.482	Cirurgião Dentista
47.Renata Machado Piva	155.245	Cirurgião Dentista
48.Rita de Cássia Alves Lima	178.465	Cirurgião Dentista
49.Rita Maria Fidalski	71.305	Cirurgião Dentista
50.Sabrina Alessandra de Castro	155.254	Cirurgião Dentista
51.Simone Ribeiro Branco	50.411	Cirurgião Dentista
52.Taíza das Graças Rocker	50.945/155.210	Cirurgião Dentista
53.Tamáris Silva Ferreira	52.439	Cirurgião Dentista
54.Tatiana Faraco Bento de Souza	65.453	Cirurgião Dentista
55.Tônia Aya Yamaguchi Nobre	65.468	Cirurgião Dentista
56.Alexandra Aparecida Alberton Disner Fogaci	155.151	Enfermeiro
57.Alessandra Lopes dos Santos	50.325	Enfermeiro
58.Aline Bortolini	52.510	Enfermeiro
59.Andréa Azevedo Ceschin Moreira	52.314	Enfermeiro
60.Andréa Cuthma Bileski	53.899	Enfermeiro
61.Beatriz Cristina Costa Born	143.029	Enfermeiro
62.Carla Cristiane Nadalin Witt	33.523	Enfermeiro
63.Claudia Oliveira	65.482	Enfermeiro
64.Cristina Hissami Muranobu Yano	83.869	Enfermeiro
65.Daniela Ogera Pudeulko	155.137	Enfermeiro
66.Deise Tortelli	33.508	Enfermeiro
67.Ediane Conte	143.268	Enfermeiro
68.Edinéa Rodrigues de Freitas	50.847	Enfermeiro
69.Flávia de Abreu Dias Martins	162.301	Enfermeiro
70.Floraci Kinuyo Hara Hamasaki	78.319	Enfermeiro
71.Gisele Jarek Túlio	133.275	Enfermeiro
72.Heloisa Golemba Ferreira	65.491	Enfermeiro
73.Izabel Taraska Carvalho	65.414	Enfermeiro
74.John Fitzgerald Kenedy Novak	79.004	Enfermeiro
75.Juliana Marcon Hencke	65.498	Enfermeiro
76.Karina do Rocio Dalagrana	162.287	Enfermeiro
77.Laila Pamplona Adam Jarbas	162.302	Enfermeiro
78.Letícia Charvet Machado	138.007	Enfermeiro
79.Letícia Teles de Abreu Masnei	164.433	Enfermeiro
80.Lígia de Fátima Simões	65.473	Enfermeiro
81.Liza Regina Bueno Rosso	143.037	Enfermeiro

82.Lúcia Junko Yano	30.909	Enfermeiro
83.Luciana Kusmam	50.855	Enfermeiro
84.Mariane Costa	163.970	Enfermeiro
85.Márcia Helena Lima dos Santos	50.868	Enfermeiro
86.Márcia Inês Marmilicz Kucarz	50.911	Enfermeiro
87. Maricléia Duda Mucha	155.138	Enfermeiro
88. Michelle Alves Kodama Pozzatti	102.357	Enfermeiro
89. Michelle de Fátima Tavares Alves	155.139	Enfermeiro
90. Patrícia Dantas Martines	84.844	Enfermeiro
91. Patrícia Grasieli Correia	159.601	Enfermeiro
92. Simey Ariane de Oliveira	55.113	Enfermeiro
93. Thaisa Mezzalira Spina	162.298	Enfermeiro
94. Vânia Demogalski Buba	36.611	Enfermeiro
95. Viviane Lorene Rose Onha	50.354	Enfermeiro
96. Zelinda Steiger	164.965	Enfermeiro
97. Daniele Cristine Pereira Cardoso de Miranda	163.963	Engenheiro Civil
98. Juliana Kowalski	78.331	Engenheiro Civil
99. Tarsila Wolf	163.961	Engenheiro Civil
100.Valéria Eliane Marinho	78.769	Engenheiro Civil
101.Fernando Cunha de Andrade	163.965	Engenheiro Segurança do Trabalho
102.Andréa Aparecida Calderari Ribeiro	50.956	Farmacêutico
103.Andréa Mayumi Sera Fukushima	148.291	Farmacêutico
104.André Maurício Klass	148.079	Farmacêutico
105.Áurea Satico Nishimaki	155.183	Farmacêutico
106.Carla Simone Baggio Bernardinis	155.670	Farmacêutico
107.Carolina Ceriani Saulle	192.203	Farmacêutico
108.Caroline Henkes da Maia	162.338	Farmacêutico
109.Caroline Maria Krebsbach	40.061	Farmacêutico
110.Claudia Cristina Kavalkievicz do Nascimento	155.186	Farmacêutico
111.Cíntia Maria de Paula Werner	50.127	Farmacêutico
112.Eny Margarida Artuso	155.666	Farmacêutico
113.Erika Imoto Bartolomeu Gabardo	155.187	Farmacêutico
114.Francielle Cristine Dechatnek Narloch	176.279	Farmacêutico
115. Fernanda Luiza Chiodini Jauer Fagundes	192.206	Farmacêutico
116.Gislaine Carniatto Marques Garcia	50.955	Farmacêutico
117.Liana de Oliveira Gomes Moro	164.241	Farmacêutico
118.Luciane Lamaur	155.176	Farmacêutico
119.Maiara de Souza Kloss	40.054	Farmacêutico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

120.Marcelo Yukio Kikuti	155.671	Farmacêutico
121.Milena Kalegari Milani	192.202	Farmacêutico
122.Norberto Ernesto Gastreich Junior	155.178	Farmacêutico
123.Paula Francislaine Moura Nunes	192.205	Farmacêutico
124.Paulo Costa Santana	65.317	Farmacêutico
125.Renata Yurie Mochizuki	162.336	Farmacêutico
126.Rose Helena da Costa Rohn	70.657	Farmacêutico
127.Sandra Valéria Alves	150.726	Farmacêutico
128.Suély Karin Weiss	176.278	Farmacêutico
129.Thaís Ibelly Kazmierczak	146.957	Farmacêutico
130.Tiago Faria Jorge	155.668	Farmacêutico
131.Fabiana Aguiar	155.190	Fisioterapeuta
132.Lilia Inês Kühnl Scandelari	71.316	Fisioterapeuta
133.Alcides Augusto Souto de Oliveira	129.644	Médico
134.Elver Andrade Moronte	129.540	Médico do Trabalho
135.Ricklay da Silva Moraes	145.799	Médico do Trabalho
136.Sandra Regina Barcellos de Melo	77.392	Médico do Trabalho
137.Adriana Ayrosa Iwankiw Rebequi	50.124	Médico Veterinário
138.Ana Maria Gonçalves Dantas	50.845	Médico Veterinário
139.Ana Paula Coninck Mafra Poleto	40.374	Médico Veterinário
140.Ana Valéria de Almeida Carli	73.875	Médico Veterinário
141.Andréa de França Pizzato Piccione	50.836	Médico Veterinário
142.Célia Regina Cattani Perroni	54.117	Médico Veterinário
143.Clarice Riekes	65.267	Médico Veterinário
144.Emerson Figueiredo Boell	88.739	Médico Veterinário
145.Fabiane Antunes	40.378	Médico Veterinário
146.Fernanda Nogari	40.364	Médico Veterinário
147.José Edivaldo Bonacim	53.519	Médico Veterinário
148.Lucimara Batista Prox	40.376	Médico Veterinário
149.Luiz Antonio Bittencourt Teixeira	88.740	Médico Veterinário
150.Marcela Costa Itiberê da Cunha	74.907	Médico Veterinário
151.Marcos Armando Alves Pereira	65.169	Médico Veterinário
152.Marilei Cristiane Lucca de Oliveira	52.141	Médico Veterinário
153.Maurício Weigert	40.366	Médico Veterinário
154.Rosana de Lourdes Rolim Zappe	444	Médico Veterinário
155.Solange Souza da Silva Betenheuser	53.518	Médico Veterinário
156.Tatianna Paula Hartin	102.309	Médico Veterinário
157.Aline Priscila Bilibio	162.223	Nutricionista
158.Andréa Nogueira de Campos Aguirre	162.220	Nutricionista
159.Andressa Iwankiw da Veiga	146.935	Nutricionista
160.Anne Liz Dynkowski Zeghbi	129.559	Nutricionista
161.Cristiane Emília Ribeiro de Lima	162.224	Nutricionista

162.Daniele Küster Leal	155.197	Nutricionista
163.Fernanda Alves Bonatto	134.642	Nutricionista
164.Laisa Schwarz	129.557	Nutricionista
165.Marcela Braga Greselle	146.934	Nutricionista
166.Patrícia Vitório Olmedo	155.195	Nutricionista
167.Sabrina Vianna Mendes	129.561	Nutricionista
168.Symone Cortese da Silva Auzani	163.957	Nutricionista
169.Diego Spinoza dos Santos	146.835	Orientador em Esporte e Lazer
170.Cissane Camila Colodel	175.599	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
171.Daniel Martins Aal	175.660	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
172.Danieli Chela	33.627	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
173.Deocleia Rodrigues de Paula	113.120	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
174.Fernando Wallid Luvizotto Rocha	145.359	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
175.Jacqueline de Paula Vilha Jordão	145.194	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
176.Josimeire Serafim	143.155	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
177.Karin Shella	65.527	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
178.Marcia Gonçalves Viana	192.919	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
179.Marcos Elias de Oliveira	155.058	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
180.Maria Helena Riba	43.364	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
181.Marilu Caroleski do Prado	113.069	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
182.Milena Bandeira Correia Del Conte	143.161	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
183.Priscila Lima Damasceno de Souza	178.488	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
184.Priscila Cunha de Almeida	188.083	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
185.Renata Cristina Alves Brito	155.098	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
186.Rosana de Jesus Santos	183.646	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

187.Roseli de Jesus dos Santos	71.658	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
188.Salete Niepcuy	38.488	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
189.Simone Leal Rygielski da Silva	74.743	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
190.Sylvaney Joice Alves de Barros	183.623	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
191.Suelen Wilczak Almeida	33.646	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
192.Valdinei da Silva Torres	36.236	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
193.Willian Guilherme Rehbein	143.149	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
194.Denise Correa Morais Cavalcanti	134.515	Técnico de Saúde Bucal
195.Sirlei Mara Agustinho	50.366	Técnico de Saúde Bucal
196.Lucimara Fediuk Okamoto	70.837	Técnico em Saneamento
197.Miguel Landarim	70.838	Técnico em Saneamento
198.Milton Jaime Brusamarello	71.564	Técnico em Saneamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 34

Constitui Comissão Especial de Contratação de Credenciamento de agricultores familiares, cooperativas e associações interessados em fornecer produtos oriundos da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Armazém da Família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021 e nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 701/2023, com base no protocolo administrativo n. 01-149888/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, responsável pelo credenciamento de agricultores familiares, cooperativas e associações interessados em fornecer produtos agroalimentares perecíveis e não perecíveis oriundos da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Armazém da Família, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, nos moldes do Decreto Municipal nº 701/2023.

Presidente – Felipe Oliveira de Carvalho, matrícula 155.561;
Membro – Wagner Andrade de Souza, matrícula 142.782;
Membro – Idalzira Schmidt Wiacek, matrícula 145.927;
Membro - Themyra Nemoto Piccoli Moraes, matrícula 160.182;
Membro – Hilda Carachenski Lalico, matrícula 102.315.

Art. 2º. A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, para seleção de Agricultores Familiares, Cooperativas e Associações Rurais para credenciamento de fornecedores de produtos agroalimentares perecíveis e não perecíveis oriundos da Agricultura Familiar ao Programa Armazém da Família, reunir-se-á sempre que necessário para receber as amostras do(s) produto(s), examinar, julgar e publicar os atos respectivos relativos aos documentos apresentados em face do edital de embasamento relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Caberá à Comissão Especial tomar decisões em prol da boa condução do credenciamento e impulsionar o procedimento, inclusive demandar às áreas internas das unidades requisitantes o saneamento da fase preparatória, caso necessário.

Art. 4º. A Presidência desta Comissão, nas ausências e demais impedimentos, será substituída por um dos membros efetivos, na ordem sequencial do Artigo 1º.

Art. 5º. Os membros da Comissão Especial desempenharão suas atribuições, concomitantemente, às competências de seus cargos e funções.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 12 de 19 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de dezembro de 2023.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 6

AUTO DE INFRAÇÃO: 7933

NOME: ALBANO MANFRON CPF: 227.217.899-53
UNIDADE: Direto da Roça Abranches
CENTRAL: FEIRAS LIVRES
CONSTATADO NO DIA: 28/04/2023 08:27:00
Considerando que o permissionário não está comparecendo no Direto da Roça Abranches para exercer sua atividade comercial, e que não houve justificativa ou anuência da Administração para a interrupção de sua atividade comercial.
Considerando Relatório de Permissionários Atrasados emitido em 28/04/2023, na qual o permissionário apresenta inadimplência das taxas de Comércio em Logradouros Públicos num valor total de R$ 622,69, desde 2021 até 2023.
Considerando o disposto no Art. 29, Incisos XXIX e XXX, Art. 36, Inciso VIII e Art. 45, Inciso IX, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.371/2015:
Art. 29. São obrigações comuns a todos as permissionárias e a seus empregados as estabelecidas neste regulamento e em portarias específicas, assim descritas:
XXIX - manter em dia o pagamento das taxas referentes ao uso do espaço público, de manutenção e outros;
XXX - solicitar anuência da Administração para a interrupção da atividade comercial pelo período máximo permitido e não superior a 10 dias consecutivos no ano, justificando sumariamente o(s) motivo(s) e aguardar a autorização.
Art. 36. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabível, as infrações serão penalizadas individual ou cumulativamente, com:
VII - cassação.
Art. 45. A cassação da permissão de uso, independentemente de penalidades anteriores, poderá ser aplicada à permissionária que incidir em infrações gravíssimas e nos seguintes casos:
VIII - paralisação da atividade comercial por 4 eventos consecutivos ou 8 alternados, durante o ano, nas unidades volantes;
IX - inadimplência em relação à tarifa de comércio em logradouros públicos, de permissão de uso e de manutenção, por período superior a 60 dias;
Parágrafo único. Nos casos de cassação de permissão de uso, os débitos vencidos e não pagos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa do Município.
CONCLUSÃO: Fica o Permissionário ciente das irregularidades apontadas, sendo assim lavrado o presente **AUTO DE INFRAÇÃO** por infringir o disposto no Art. 29, Incisos XXIX e XXX do Decreto Municipal n.º 1.371/2015, aplica-se a **PENALIDADE de CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO** conforme previsto no Art. 36, Inciso VII e Art. 45, Incisos VIII e IX do Decreto Municipal n.º 1.371/2015.
PENALIDADE: CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO
PRAZO PARA RECURSO: Conforme Art. 47 do Decreto Municipal nº 1.371/2015, a Permissionária **terá prazo de 10 dias corridos**, a partir do recebimento do **AUTO DE INFRAÇÃO**, para apresentar defesa prévia ao Diretor do Departamento – SANOA, diretamente na Unidade que fica localizada na Rua Dr. Pedrosa, nº 257, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de dezembro de 2023.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 802

Concede pensão a ARLETE LIMEIRA MENDES ZAPORA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-014223/2023,
RESOLVE
CONCEDER, a partir de 16 de outubro de 2023, pensão por morte do servidor LUDOVICO ZAPORA, matrícula nº 41.605, aposentado pela Portaria nº 601/2005, sem os benefícios de isonomia e paridade, sendo R$ 3.561,12 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos) o valor total da pensão à dependente:
I - De forma vitalícia a ARLETE LIMEIRA MENDES ZAPORA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.
Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 606

Designa a servidora Camila Wenderico como gestora e responsável técnica, e o servidor Willian James Evangelista como suplente.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná .
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Camila Wenderico, matrícula n.º 84.921, Assistente Social, como gestora e responsável técnica e o servidor Willian James Evangelista, matrícula n.º 86.059, Agente Administrativo, como suplente da gestora do Termo Aditivo de Fomento nº 6166/01 - FMCA com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, processo nº 35-000512/2022, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **Saúde Integral II - assistência humanizada em favor da saúde de crianças e adolescentes.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Fundação de Ação Social, 13 de dezembro de 2023.
Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 182 de 27/09/2023).

PORTARIA Nº 818

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine como gestora, e a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar como gestora a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, matrícula n.º 36.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, do Termo de Fomento com o **LAR BOM CAMINHO**, processo nº 35-000419/2023, que visa a transferência de recursos financeiros para desenvolver o Plano de Trabalho **PROVER.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 13 de dezembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 819

Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como gestora, e a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar como gestora, a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, e como suplente, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA**, processo nº 35-000416/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para desenvolver o Plano de Trabalho **Primeira Infância**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 13 de dezembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 820

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como gestora, e a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar como gestora, a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, e como suplente, a servidora Maria Cecília Alves da Silva Mendes, matrícula n.º 84.197, Agente Administrativo, do Termo de Fomento com a **FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO**, processo nº 35-000418/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para desenvolver o Plano de Trabalho **ESTREITANDO LAÇOS FFB.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 13 de dezembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA, CNPJ nº 76.613.835/0001-89, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ACESSIBILIDADE, que tem por objetivo promover segurança, conforto e autonomia para a pessoa idosa por meio de uma obra estrutural e compra de equipamentos/recursos que garantam a acessibilidade, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 101/2021 de 02 de dezembro de 2021, e captou o montante de R$ 4.363.869,66 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R$ 3.927.482,70 (três milhões novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), com base no Certificado nº 89/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 13 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ nº 76.562.198/0001-69, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho AMOR À VIDA – UTI NEONATAL E SUPORTE À VIDA PARA RECÉM NASCIDOS, que tem por objetivo, contribuir para o desenvolvimento das atividades de atenção, proteção e assistência aos recém-nascidos na Maternidade Mater Dei de Curitiba, prioritariamente aos prematuros e aqueles que necessitam de cuidados especiais nos seus primeiros dias de vida, na Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 231/2021 de 03 de dezembro de 2021, e captou o montante de R$1.051.087,18 (um milhão cinquenta e um mil oitenta e sete reais e dezoito centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R$ 945.978,46 (novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com base no Certificado nº 715/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 13 de dezembro de 2023.
Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 227 de 06/12/2023).

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ, CNPJ nº 76.675.552/0001-61, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PREVENÇÃO E INCLUSÃO DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DO ESPORTE, que tem por objetivo, oportunizar acesso às práticas esportivas e de lazer, contribuindo para o seu desenvolvimento integral e a inclusão social, por meio da construção de uma quadra poliesportiva, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 228/2021 de 03 de dezembro de 2021, e captou o montante de R$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R$241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), com base no Certificado nº 707/2021. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL DO PARANÁ. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 13 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 227 de 06/12/2023).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 117

Aplicação de Penalidade – empreendedora Rana Tineo de Melo Mosqueta – Grupo Olho Rasteiro.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315, de 5 de abril de 2018 e no uso de suas competências previstas no art. 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000, e com base no Protocolo nº 01-088383/2022, considerando as deliberações da Comissão Fundo Municipal de Cultura contidas na Ata nº 689 de 23 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a empreendedora **RANA TINEO DE MELO MOSQUETA – GRUPO OLHO RASTEIRO,** Projeto: "O Terreno Baldio", relativo ao Edital nº 066/2021 – Circuito de Arte e Cultura nas Dez Regionais da Fundação Cultural de Curitiba, as penalidades de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 01 (um) ano e **MULTA** no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do projeto, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não entrega da documentação da prestação de contas.

Art. 2º A empreendedora deverá obrigatoriamente restituir o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigido a partir de 12 de maio de 2022, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 65

Designa servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021, considerando a necessidade de justificar a responsabilidade pela assinatura e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, para agentes públicos do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor MARCOS FRANCISCO DE LARA, matrícula nº 80. 838, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para assinar e emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

PORTARIA Nº 66

Encerra disposição funcional

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021, considerando protocolo nº 04-065767/2023.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Encerrar a partir de 11/12/2023, a disposição funcional do servidor ADRIANO TREUFELDT, matrícula nº 81.201, junto ao Instituto Municipal de Turismo – IMT.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 12 de dezembro de 2023.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 326, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 231, de 12/12/2023.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.
Objeto: Aditivo **nº 47/04 FAAC** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 13.08.2020. Pregão Eletrônico nº 10/2020 – SMSAN-FAAC. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 12.12.2023.
Valor Mensal: Até R$ 188.135,19.
Valor Global: Até R$ 4.501.839,40.
Valor do Ajuste: R$ 165.330,28.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2050.339039.00.00.0.1.2086.
Processo: 01-021809/2022-PMC.
ERRATA para inserir o valor do ajuste.
Onde se lê:
Valor Mensal: Até R$ 188.135,19.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor Global: Até R$ 4.501.839,40.
Leia-se:
Valor Mensal: Até R$ 188.135,19.
Valor Global: Até R$ 4.501.839,40.
Valor do Ajuste: R$ 165.330,28.
Procuradoria Geral do Município, 13 de dezembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 328

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
OFTALMOCLINICA CURITIBA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 618/05 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.12.2019. Chamamento Público nº 002/2019. Prorrogação de prazo de vigência e ajuste de valores.
Data da assinatura: 08.12.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 12.12.2023 até 11.12.2024.
Valor Mensal: Até R$ 674.453,90.
Valor Global: Até R$ 8.093.446,80.
Valor do Ajuste: -R$ 380.383,04.
Dotação Orçamentária:
33001.10302.0001.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0001.2003.339039.3.1.492.
Processo: 01-002861/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PR LOGÍSTICA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Aditivo **nº 907/01 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 07.03.2023. Pregão Eletrônico nº 150/2022. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 06.12.2023.
Prazo:
vigência: Mais 6 meses a partir de 08.12.2023 findando em 07.06.2024.
execução: Será de 4 meses a partir da ordem de serviço
Valor Global: Até R$ 935.487,75
Valor do Ajuste: R$ 185.597,76.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.301.
Processo: 01-183702/2022 - PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MARIA ZELIA COSTA GABARDO
Objeto: Aditivo **nº 20557/11** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 13.09.2012. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 12.12.2023.
Valor Mensal: R$ 7.834,05.
Valor Global: R$ 94.008,60.
Valor do Ajuste: R$ 4.638,36.
Dotação Orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339036.0.1.000.
Processo: 01-136249/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 21221/15** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 30.12.2013. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 12.12.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 01.01.2024 findando em 31.12.2024.
Valor Mensal: R$ 64.642,59.
Valor Global: R$ 775.711,08.
Dotação orçamentária:
12001.15125.0005.2117.339039.0.1.000.
12001.15125.0005.2117.339039.0.1.510.
Processo: 01-195200/2021-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 23284/06** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 12.12.2018. Concorrência Pública nº 029/2018-SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 12.12.2023.
Prazo:
vigência: Mais 06 meses a partir de 12.12.2023 findando em 11.06.2024.
execução: Mais 06 meses a partir de 07.12.2023 findando em 06.06.2024.
Valor Mensal: Até R$ 138.946,73.
Valor Global: Até R$ 833.680,38.
Dotação orçamentária:
10001.15451.0005.2121.339039.0.1.000.
10001.15451.0005.2121.339039.0.2.000.
Processo: 01-191821/2021-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA
Objeto: Aditivo **nº 24003/06** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11/02/2020. Pregão Eletrônico nº 445/2019. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 12.12.2023
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 09.02.2024 findando em 08.02.2025.
Valor Global: Até R$ 9.110.876,16
Dotação orçamentária:
14.001.15.451.0006-2151.339039.0.1.509.21-0.
Processo: 01-081308/2022 - PMC
Procuradoria Geral do Município, 13 de dezembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 329

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SERO COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto: Aditivo nº **24272/06** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.12.2020. Concorrência Pública nº 006/2020-SMMA. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 12.12.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 10.04.2024 a 09.04.2025.
execução: Mais 12 meses a partir de 15.01.2024 a 14.01.2025.
Valor Mensal: R$ 222.624,81.
Valor Global: R$ 2.671.497,72
Dotação orçamentária:
10001.18541.0005.2127.339039.0.1.000 82-99.
Processo: 01-277624/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PROSA NOVA EDITORA DE LIVROS LTDA – ME.
Objeto: Aditivo **nº 24971/01** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 27.09.2022. Pregão Eletrônico nº 202/2022 – SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.
Data de Assinatura: 12.12.2023.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 27.01.2024 findando em 26.01.2025.
execução: Mais 12 meses a partir de 01.10.2023 findando em 30.09.2024.
Valor Global: R$ 1.180.099,99.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
Processo: 01-090735/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.
Objeto: Termo **nº 25795** de Autorização de prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas municipais, nos Termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº 1850/2017 – Anexo I.

Data de Assinatura: 12.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir de 12.01.2024 até 11.01.2025.
Valor Global: R$ 150.000,00.
Dotação orçamentária:
18001.04122.0007.2177.339039.0.1.000.
Processo: 01-259503/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CMG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25770** de prestação de serviços comuns de engenharia, para manutenção predial preventiva e corretiva nos equipamentos do município afetos da Secretaria do Governo Municipal. Pregão Eletrônico nº 286/2023 – SMOP, lote 02.
Data de Assinatura: 12.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 515 dia a partir da assinatura.
execução: Será de 365 dia a partir da ordem de serviço.
Valor Global: Até R$ 499.442,49.
Dotação orçamentária:
02001.14422.0007.2202.339039.3.2.291.
Processo: 01-273589/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25799** de fornecimento de licenças do software Adobe Gov Creative Cloud for Teams multiplataforma ml – leve 1 (1-9) – new para Secretaria Municipal da Educação.
Data de Assinatura: 12.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 48 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 143.920,00.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2027.339030.0.1.103.
09001.12361.0002.2027.339030.0.1.104.
Processo: 01-201171/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 13 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 330

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (HNSG) mantenedora da MATERNIDADE MATER DEI – UNIDADE HOSPITALAR FILIAL.
Objeto: Aditivo **nº 793/07 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 11.08.2021. Ajustes de valores.
Data da assinatura: 13.12.2023.
Valor Mensal: Até R$ 2.085.393,22.
Valor Global: Até R$ 24.888.351,76.
Valor do Ajuste: R$ 274.010,20.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1067.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.1074.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.487.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10302.0003.2003.339039.3.2.492.
Processo: 01-056525/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.
Objeto: Aditivo **nº 23360/15** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.02.2019. Concorrência Pública nº 004/2017-SMMA, lote I. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 13.12.2023.

Valor Mensal: Até R$ 20.068.991,66.
Valor Global: Até R$ 1.000.329.186,18.
Valor do Ajuste: R$ 1.285.436,55.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339037.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339037.0.1.016.
10001.17512.0005.2123.339037.0.1.511.
10001.17512.0005.2123.339037.0.2.000.
10001.17512.0005.2223.339037.0.1.031.
Processo: 01-056061/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25766** de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças. Pregão Eletrônico nº 354/2023 – SGM.
Data de Assinatura: 08.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Trimestral: R$ 12.000,00.
Valor Global: R$ 48.000,00.
Dotação orçamentária:
02001.04122.0007.2173.339039.0.1.000.
Processo: 01-273701/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSÓRCIO DE INOVAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA (CIGA).
Objeto: Contrato **nº 25791** de prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinados à gestão dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo simples de nacional, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para orientação da fiscalização a ser exercida pelo fisco municipal, bem como para orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.
Data de Assinatura: 05.12.2023.
Prazo:
vigência: Será a partir da assinatura.
execução: Será a partir de 01.01.2024 findando em 31.12.2024.
Valor Mensal: R$ 8.277,42.
Valor Global: R$ 99.329,05

Processo: 66-000174/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25792** de prestação de serviços de limpeza de erva de passarinho, podas gerais, coletas e destinação dos resíduos gerados, em árvores alocadas em via pública do Municpio de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 293/2023 – SMMA.
Data de Assinatura: 13.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Mensal: R$ 200.000,00.
Valor Global: R$ 2.400.000,00.
Dotação orçamentária:
10001.18541.0005.2126.339039.0.2.000.
Processo: 01-175511/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25796** de prestação de serviços de sondagem, reparação e desobstrução de galerias águas pluviais e caixasde captação/ligação com a utilização de caminhão hidrojato combinado (sucção a vácuo e hidrojato) e retroescavadeira. Pregão Eletrônico nº 399/2023, lote 01.
Data de Assinatura: 13.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da ordem de serviço.
execução: Será de 12 meses a partir da ordem de serviço
Valor Mensal: Até R$ 97.049,98.
Valor Global: Até R$ 1.164.599,76.
Dotação orçamentária:
02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.
02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000
Processo: 01-280254/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE - IEPE.
Objeto: Termo **nº 25854** de Fomento, a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, para execução do Plano de Trabalho denominado **Caminhos para o Desenvolvimento**, apresentado por Organização da Sociedade Civil - OSC, sem

finalidade lucrativa, nesse caso em específico, entidade filantrópica que atua exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, bem como para a escolarização de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a politica educacional adotada pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
Data de Assinatura: 13.12.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 103.605,76.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.1058.445042.0.1.102.
09001.12365.0002.1059.445042.0.1.102
Processo: 35-000542/2023-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 13 de dezembro de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 68

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.

RESOLVE TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
EXTRATO

OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e de execução por 12 (doze) meses, conforme previsão no parágrafo único, na cláusula segunda do termo originário, o qual, por sua vez, tem por objeto o fornecimento de 01 Link de Internet, via conexão de fibra óptica com velocidade simétrica (mesma taxa de transferência para upload e dowload) de 100Mbps, 8 (oito) endereços IPs válidos para uso na internet, gerenciamento de desempenho 24 x 7, Suporte técnico 24x 7, acordo de nível de Serviço de no mínimo 8 horas (SLA [Tempo máximo que a operadora tem para reestabelecer o serviço]), incluindo serviços necessários para o funcionamento na Sede Administrativa da COHAB, sito à Rua Barão do Rio Branco, 45, Centro, Curitiba, PR. **PARTES**: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT e OI S.A. - Em Recuperação Judicial. **PRAZOS**: Vigência tem início em 13/03/2024 e término em 12/02/2025 e o prazo de execução tem término em 12/11/2024. **CONTRATO**: nº 204/5 – COHABCT.
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 117

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:
Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 6717

Protocolo Eletrônico: nº 01-144877/2023.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a empresa MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA.

Assinatura: Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) LICENÇAS DE USO EM VIDEOCONFERÊNCIAS WEB", em conformidade com o Termo de Referência e anexos.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 14/12/2023 até 13/12/2024, podendo ser prorrogado, caso acordem as partes, nos termos da legislação vigente.

Valor: Pela prestação de serviços, durante a vigência do presente contrato, perceberá a CONTRATADA a importância total de R$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais), em parcela única.

Dotações Orçamentárias:
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
Fonte 001 - XC 98
29.001.08.122.0001.2013.339040.0.1.2083 99-1 e
29.001.08.122.0001.2013.339040.0.1.001 99-1.

Fundação de Ação Social, 13 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 113

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ADRIANO ALMEIDA GONÇALVES**
Termo Aditivo 01 ao termo de apoio nº 4003/2022-FMC
Objeto: Fica prorrogado até o dia 29 de fevereiro de 2024 o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do contrato originário.
Processo Administrativo: 01-189503/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de assinatura: 23 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO FOOTWORK**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5346/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem da Dança, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023.
Processo Administrativo: 01-288902/2023
Edital de Chamamento: 161/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem da Dança.
Processo de Inexigibilidade: 172/2023 -FCC
Valor: R$ 15.000,00
Dotação orçamentária:
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 08/12/2023 a 08/01/2024
Data de assinatura: 08 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **INFRACOM EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5347//2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285739/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.800,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **49.722.467 AYESLA CRISTHINE FABIAN**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5348//2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285752/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.575,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **BLAISE MUSIPERE MUSIPERE 01142905985**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5349//2023

Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285770/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1575,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CAIO FELIPE DA SILVA SANTOS MONCZAK 08774428942**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5350/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285781/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.575,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CHARLES MICHEL SEZYSHTA 07914308986**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5351/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285807/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.800,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **HEINZ PEREIRA BOLLMANN – LOCAÇÕES E PROUÇÕES ME**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5352/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285845/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.

Valor: R$ 1575,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **INGRID KELLY DIAS BOZZA 00894144979**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5353/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285855/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.800,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **45.266.743 MATHEUS FELIPE BOECK**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5355/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285890/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.575,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MURILO HENRIQUE DOS SANTOS 05097768922**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5356/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285880/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 2.025,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA 07372293901**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5357/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285876/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 2.025,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **28.384.638 RAQUEL QUEIROZ POSSETTI**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5358/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285873/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.575,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RONALDO DE LIMA MARTINS 02982557908**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5359/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285871/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.575,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SANDRA MARIA OLIVEIRA PIMENTA 73714852972**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5360/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285870/2023

Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.575,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **52.648.801 TAYANE DE OLIVEIRA STOFELLA**
Contrato de prestação de serviços artísticos nº 5361/2023
Objeto: Realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, durante a programação do Natal Luz dos Pinhais 2023 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-285864/2023
Processo de Inexigibilidade: 171/2023 -FCC
Edital de Chamamento: 160/2022 – Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na linguagem do Teatro.
Valor: R$ 1.575,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 11/12/2023 a 07/01/2024
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023
Fundação Cultural de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 114

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUCILA DE ANDRADE SELUNIAKI**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 003/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de teatro no Centro Cultural Casa Kózak.
Processo Administrativo: 01-088377/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUIZ HENRIQUE BORGES 04724729929**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “viola e violão” no Centro Cultural Casa Kózak.
Processo Administrativo: 01-033597/2022

Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SILVIA REGINA CARRANO MOREIRA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 003/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “desenho artístico” na Regional Cajuru.
Processo Administrativo: 01-031756/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DIEGO COELHO VIEIRA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 008/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “violão popular” na Regional Cajuru.
Processo Administrativo: 01-031911/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **IRENE FREY**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 005/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “teclado” na Regional Cajuru.
Processo Administrativo: 01-031871/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SUSAN EMANUELLE VOLKMANN**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 006/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “violino” na Regional Cajuru.
Processo Administrativo: 01-031886/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SILVIA REGINA CARRANO MOREIRA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “pintura” na Regional Cajuru.
Processo Administrativo: 01-031765/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LEANDRO DE SOUZA LEAL 01942489927**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 011/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “bateria” na Regional Cajuru.
Processo Administrativo: 01-034454/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JOCILENE DE LARA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “dança circular” na Regional Cajuru.

Processo Administrativo: 01-031689/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MAIKON ANDRE LIMA DA SILVA 04245953977**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de histórias em quadrinho, na Regional CIC.
Processo Administrativo: 01-035482/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NILO AMÉRICO SIENO DE LUCENA SALA DE MÚSICA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de violão popular na Regional Tatuquara.
Processo Administrativo: 01-034091/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ROSA MARIA GOMES**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “inicialização ao balé” na Regional Tatuquara.
Processo Administrativo: 01-034102/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **POLYANA DE ALMEIDA PONTES**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “ballet clássico” na Regional Bairro Novo.
Processo Administrativo: 01-027887/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NILO AMERICO SIENO DE LUCENA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “violão” na Regional Bairro Novo.
Processo Administrativo: 01-027559/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **EVERTON RICARDO BUENO DE DEUS**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, Aa oficina de “teatro” na Regional Portão.
Processo Administrativo: 01-100982/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FERNANDA SANTOS FERREIRA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022

Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “teclado” na Regional Portão.
Processo Administrativo: 01-039894/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANDERSON ROBERTO ZABROCKI ROSA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “violão popular” na Regional Portão.
Processo Administrativo: 01-039902/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **BIANCA HERNACKI AMANTE**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 00/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “técnica vocal” na Regional Matriz.
Processo Administrativo: 01-031877/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FERNANDA MORATO MARTINS**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 003/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “teclado” na Regional Matriz.
Processo Administrativo: 01-030532/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CLAUDIO MARCOS PESSOA SALAMUNES**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “violão popular” na Regional Matriz.
Processo Administrativo: 01-029891/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ROSA MARIA GOMES**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “ballet clássico” na Regional Boqueirão.
Processo Administrativo: 01-035957/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **WALMOR ANGELO BOZA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, a oficina de “violão clássico” na Regional Boqueirão.
Processo Administrativo: 01-038302/2022

Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUCILA DE ANDRADE SELUNIAKI**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “teatro” na Regional Boqueirão.
Processo Administrativo: 01-038308/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **KARREN RODRIGUES DA SILVA GARCIA 80501150978**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “violino” na Regional Pinheirinho.
Processo Administrativo: 01-032328/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **KARREN RODRIGUES DA SILVA GARCIA 80501150978**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 005/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “teclado” na Regional Pinheirinho.
Processo Administrativo: 01-032289/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUIZ HENRIQUE BORGES 04724729929**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 0032022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “violão/guitarra” na Regional Pinheirinho.
Processo Administrativo: 01-030073/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SARAH LARISSA DE OLIVEIRA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “ballet clássico” na Regional Pinheirinho.
Processo Administrativo: 01-029422/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ALEXANDRA AVILA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “desenho artístico” na Regional Pinheirinho.
Processo Administrativo: 01-029688/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FRANCISCO BENVENUTO GUSSO**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 003/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “animação” na Gibiteca de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-030898/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LILIAN AVILA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 005/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “animação” na Gibiteca de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-030907/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JOÃO FELIPE WOSCH FERREIRA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “animação” na Gibiteca de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-030904/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCELO MARQUES LOPES ILUSTRAÇÕES**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 006/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “animação” na Gibiteca de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-030924/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FRANCIS ANGELO SBALQUEIRO ORTOLAN**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “animação” na Gibiteca de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-030888/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ARIEL MORAIS DA CUNHA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “animação” na Gibiteca de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-030875/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **STELY MARCHESINI**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 006/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “desenhos de observação” no Museu da Gravura Cidade de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-027627/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SILVIA REGINA CARRANO MOREIRA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 005/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “xilogravura e linoleogravura: ateliê de técnicas artísticas” no Museu da Gravura Cidade de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-028644/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ELAINE CRISTINA DE CASTRO**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “serigrafia: ateliê de técnicas artísticas” no Museu da Gravura Cidade de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-027419/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **VINICIUS BUZZATTO AMARAL**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 007/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “ateliê calcográfico” no Museu da Gravura Cidade de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-029797/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARIA LUCIA OLIVEIRA JORGE DE JULIO**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “iniciação a litografia e litografia” no Museu da Gravura Cidade de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-029736/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 003/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “gravura em metal: ateliê de técnicas artísticas” no Museu da Gravura Cidade de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-029802/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **HUDSON LUIZ SILVERIO BISCAIA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “litografia: ateliê de técnicas artísticas” no Museu da Gravura Cidade de Curitiba.
Processo Administrativo: 01-027408/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JEAN GABRIEL COUTINHO GOMES**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 0001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “violão” na Regional Santa Felicidade.
Processo Administrativo: 01-025358/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ROSANGELA SOARES PINTO**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 007/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “atelier de artes infantil” na Regional Santa Felicidade.
Processo Administrativo: 01-025373/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LEANDRO DE SOUZA LEAL 01942489927**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 008/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “percussão” na Regional Santa Felicidade.
Processo Administrativo: 01-025382/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ROSANGELA SOARES PINTO**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 009/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “pintura em tela” na Regional Santa Felicidade.
Processo Administrativo: 01-037216/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARLENE BANACH**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 003/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “violino” na Regional Santa Felicidade.
Processo Administrativo: 01-025364/2022

Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **DANIELE LUIZA DA ROCHA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “teatro” na Regional Santa Felicidade.
Processo Administrativo: 01-025199/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FABIO MARTINS DE LIMA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 006/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “viola caipira” na Regional Santa Felicidade.
Processo Administrativo: 01-025172/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FABIO MARTINS DE LIMA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 005/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “guitarra” na Regional Santa Felicidade.
Processo Administrativo: 01-025189/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FERNANDA SANTOS FERREIRA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “teclado” na Regional Santa Felicidade.
Processo Administrativo: 01-025350/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **BIANCA HERNACKI AMANTE**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 016/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “técnica vocal” na Regional Boa Vista.
Processo Administrativo: 01-018020/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 013/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “pintura em tela II” na Regional Boa Vista.
Processo Administrativo: 01-019683/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RAPHAEL FRANCISCO DA SILVA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 014/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “desenho artístico II” na Regional Boa Vista.
Processo Administrativo: 01-019651/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANDREIA FRAGOSO**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 001/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “teatro infantil I e II” na Regional Boa Vista.
Processo Administrativo: 01-016776/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FABIO MARTINS DE LIMA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 008/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “viola caipira” na Regional Boa Vista.
Processo Administrativo: 01-018149/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCIA CRISTINA DE MELLO DE ESPINDOLA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “desenho artístico I” na Regional Boa Vista.
Processo Administrativo: 01-019203/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARCIA CRISTINA DE MELLO DE ESPINDOLA**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 005/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “pintura em tela I” na Regional Boa Vista.
Processo Administrativo: 01-019292/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MARLENE BANACH**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 018/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “violino” no Centro Cultural Vilinha.
Processo Administrativo: 01-021008/2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANDREIA FRAGOSO**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 020/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “teatro infantil” no Centro Cultural Vilinha.
Processo Administrativo: 01-021053/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ANDREIA FRAGOSO**
Termo Aditivo 01 ao termo de responsabilidade nº 022/2022
Objeto: Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2024, oficina de “dança criativa” no Centro Cultural Vilinha.
Processo Administrativo: 01-021073/2022
Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

Fundação Cultural de Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 9

CONTRATO Nº 29 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - CURITIBAPREV E O INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA

O DIRETOR PRESIDENTE DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade da Lei Municipal nº 15.072 de 26 de setembro de 2017, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 843 de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Tornar público o extrato do Contrato acima mencionado:
Processo Administrativo PMC nº 01- 067657/2023, Contrato de Gestão PMC nº 25.446/2023, Convênio nº 24.800/2022 e Processo Administrativo CuritibaPrev nº 01-239524/2023, fulcro no art. 24, XXIV, da Lei 8666/93.
Objeto: Prestação de Serviços Básicos de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba – CuritibaPrev.
Vigência: 40 meses (13/12/2023 a 12/04/2027)
Valor Global Estimado para o período: até R$ 3.392.742,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais). O valor máximo mensal será de até R$ 84.818,55 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo dividido entre valor fixo de R$ 5.299,20 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e o valor variável de até R$ 79.519,35 (setenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, 12 de dezembro de 2023.
José Luiz Costa Taborda Rauen : Diretor-Presidente da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 201, de 10 de outubro de 2023,
RESOLVE
TORNAR público Extrato de Termo de Apostilamento constante abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2023 – 2ª Alteração Contratual - Termo de Apostilamento ao Contrato n° 018/2022
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e ELETROGANS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: De acordo com documentos e informações juntados ao processo mencionado no preâmbulo deste instrumento, conforme previsão constante na Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato primitivo: ”Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.”
1.1 Reajuste de 3,16% (Mês Base - JUNHO 2023) data base da proposta, conforme disposto na Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato primitivo, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2023, data do início da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o Contrato no 018/2022, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de engenharia e arquitetura, para assessoramento da Administração da Câmara Municipal de Curitiba.
Valor: R$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais).
Prazo: Inalterado
Dotação orçamentária:
01.001.01.031.0008.2.203 - Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
PALÁCIO RIO BRANCO, 13 de dezembro de 2023.
Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

Convênios
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 412

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6714.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6714

Protocolo: 35-000644/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO.

Assinatura: Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para a execução do Plano de Trabalho MAIS VITALIDADE E AUTONOMIA AO PARKINSONIANO, que tem por objetivo proporcionar a pessoa com a doença de Parkinson melhoria em sua qualidade de vida através da massagem.

Vigência: O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 24 meses, contados a partir de 14/12/2023 até 14/12/2025, podendo ser prorrogado, mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R$ 149.829,55 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), será repassado em parcela única mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria.

Dotações orçamentárias:

44001.08241.0001.2007.335041.5.2.900 99 99

Fundação de Ação Social, 13 de dezembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Secretário interino**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**